

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**MINUTA Nº 38/2026**

**PREGÃO Nº 26/2026**

### CONTRATANTE

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**

**CNPJ: 07.865.433/0001-59**

**UASG: 931716**

**Endereço:** Travessa Pasteur, 50, Centro, Ponta Grossa/PR - CEP: 84.010-540

**Fone:** (42) 3220-1065

**SEI083841/2026**

### OBJETO

A presente licitação tem como objeto assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE** - bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos de cozinha, bem como equipamentos e acessórios de informática - para cumprimento da Emenda Impositiva - nº 371/2026, destinada a entidade **INSTITUTO RENOVO - SEDE TRANSFORMANDO GERAÇÕES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**OBS.:** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Compras.Gov (Catmat/Catserv) e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

### VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO

**R\$ 53.494,77** (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

### DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE PREÇOS

**Dia 16/11/2026 às 09h00min** (horário de Brasília).

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço – Por Item.

### MODO DE DISPUTA

Aberto.

### TRATAMENTO FAVORECIDO PARA ME / EPP / EQUIPARADAS

Sim.

### MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não.

**Exclusiva para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).**

### LINKS ÚTEIS

Compras.gov.br.

Diário Oficial do Município de Ponta Grossa/PR.

Portal da Transparência.

Portal Nacional de Contratações Públicas.

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR.

### DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

**Pregoeiro:** Bruno Scheidt Trzaskos.

**Portaria nº 25.930/2025.**

**Telefone:** (42) 3220-1065 - ramal 2372 - **Horário:** 08:00 até às 12:00 e das 13:00 até às 17:00.

**E-mail:** bruno.trzaskos@pontagrossa.pr.gov.br.



## SUMÁRIO

|                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                                  | 3  |
| 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....                                                 | 23 |
| 3. DOS ANEXOS .....                                                                 | 23 |
| 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO COMPRAS.GOV.BR .....               | 23 |
| 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                               | 24 |
| 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....              | 26 |
| 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO .....                         | 28 |
| 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES ..... | 29 |
| 9. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                      | 32 |
| 10. DA DISPUTA NO SISTEMA ABERTO .....                                              | 35 |
| 11. DOS PROCEDIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 .....                         | 36 |
| 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                    | 36 |
| 13. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO .....                                             | 38 |
| 14. DA PROPOSTA FINAL ESCRITA E DO FORNECIMENTO .....                               | 41 |
| 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....                                           | 42 |
| 16. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL .....                        | 42 |
| 17. DOS RECURSOS .....                                                              | 43 |
| 18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....                                           | 44 |
| 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                   | 44 |
| 20. DO TERMO DE CONTRATO .....                                                      | 46 |
| 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....                                                    | 47 |
| ANEXO 01 .....                                                                      | 50 |
| ANEXO 02 .....                                                                      | 81 |
| ANEXO 03 .....                                                                      | 83 |
| ANEXO 04 .....                                                                      | 84 |
| ANEXO 05 .....                                                                      | 95 |



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

Torna-se público que a **Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/PR**, situada na Travessa Pasteur, 50 - Centro, nesta cidade, mediante o **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 25.930/2025**, realizará a licitação sob a modalidade **pregão eletrônico**, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O presente pregão é baseado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023, Decreto Municipal nº 21.635/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 12.222/2015 e Lei nº 8.078/1990, todas com as alterações posteriores e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Este edital está disponível aos interessados no Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda disponibilizado no portal do Compras.gov.br, plataforma onde será realizado o processo deste certame.

### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem como objeto assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE** - bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos de cozinha, bem como equipamentos e acessórios de informática - para cumprimento da Emenda Impositiva - nº 371/2026, destinada a entidade **INSTITUTO RENOVO - SEDE TRANSFORMANDO GERAÇÕES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 1.2.1 Grupos/ Lotes / Itens:

| ITEM | CATMAT/<br>ELOTECH | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>ESTIMADO<br>(R\$) |
|------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------|-------------------------------------|
| 01   | 617843<br>118469   | <b>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA</b> , com capacidade de aspiração de resíduos sólidos e líquidos, equipado com reservatório com capacidade <b>mínima de 20 litros</b> , confeccionado em material resistente à corrosão e adequado à utilização com líquidos, e motor elétrico com <b>potência mínima de 1.800 W</b> . Deverá possuir função de aspiração de pó e água e função sopro, possibilitando a remoção de folhas, pequenas partículas e outros resíduos compatíveis com essa funcionalidade. Deverá dispor de sistema de filtragem adequado para retenção de partículas durante a aspiração de resíduos sólidos, bem como sistema compatível com a aspiração de líquidos. Deverá possuir <b>sistema de proteção contra superaquecimento do motor, com desligamento automático ou tecnologia equivalente</b> , destinado à | UNID. | 02     | 792,01                  | 1.584,02                            |



|                                                                                                                                         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------|
|                                                                                                                                         |                  | <p>proteção do equipamento durante a operação.</p> <p>Deverá acompanhar acessórios compatíveis com as funções do equipamento, incluindo tubos extensores e bocais adequados, no mínimo, para limpeza de pisos, cantos e frestas.</p> <p>Deverá possuir dispositivos que possibilitem seu transporte e movimentação com segurança e facilidade, incluindo alça para transporte e rodízios adequados ao deslocamento do equipamento.</p> <p>Deverá possuir cabo elétrico com comprimento mínimo de 3,5 metros, admitindo-se comprimento superior, e tensão elétrica compatível com a rede elétrica disponível no local de instalação/utilização.</p> <p>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, garantia mínima de 12 meses e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>                                             |       |    |        |        |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |        |
| 02                                                                                                                                      | 613923<br>142114 | <p><b>CAFETEIRA ELÉTRICA PROGRAMÁVEL</b>, destinada ao preparo de café, com capacidade mínima de 1,5 litro por ciclo, equivalente a aproximadamente 30 ou mais cafezinhos, conforme padrão de medição do fabricante.</p> <p>Deverá possuir painel digital ou interface eletrônica de fácil operação, permitindo a programação do horário de início do preparo e a seleção de diferentes níveis de intensidade da bebida.</p> <p>Deverá possuir função de manutenção do café aquecido após o preparo, bem como sistema cortapingos ou equivalente, que permita a retirada da jarra durante o ciclo de preparo sem derramamento significativo de café sobre a base do equipamento.</p> <p>Deverá possuir filtro permanente, removível e lavável, dispensando a utilização obrigatória de filtros descartáveis.</p> <p>Deverá possuir sistema de desligamento automático por segurança, em período</p> | UNID. | 01 | 589,90 | 589,90 |



|                                                                                                                                        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                                                                                                                        |                  | <p>não superior a 2 (duas) horas de inatividade.</p> <p>Deverá possuir jarra confeccionada em vidro resistente, com capacidade mínima de 1,5 litro, adequada ao uso em cafeteira elétrica e de fácil higienização.</p> <p>Deverá possuir indicador de nível de água de fácil visualização.</p> <p>O equipamento deverá apresentar acabamento externo resistente, de fácil higienização e adequado ao uso contínuo, podendo possuir acabamento em aço inoxidável.</p> <p>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, garantia mínima de 12 meses e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |          |          |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |          |          |
| 03                                                                                                                                     | 354836<br>142115 | <p><b>CHAPA BIFITEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL</b>, destinada ao preparo de alimentos compatíveis com a utilização em chapa lisa, com área útil mínima aproximada de 4.000 cm<sup>2</sup>, compatível com dimensões próximas a 80 cm de largura por 50 cm de profundidade.</p> <p>Deverá operar em tensão nominal de 220 V, possuir potência elétrica compatível com a área útil e a finalidade profissional do equipamento, assegurando adequado aquecimento e recuperação da temperatura durante o uso contínuo.</p> <p>A superfície de cocção deverá ser confeccionada em aço SAE 1020 ou material de características técnicas equivalentes ou superiores, com espessura mínima de 6,3 mm, proporcionando resistência mecânica, estabilidade térmica e adequada distribuição do calor.</p> <p>A estrutura externa deverá ser confeccionada em aço inoxidável, preferencialmente tipo 430, ou material equivalente ou superior, com acabamento resistente, de fácil higienização e adequado ao uso contínuo em ambiente de cozinha profissional.</p> <p>Deverá possuir sistema estrutural de reforço na parte inferior da superfície de cocção, destinado a minimizar deformações decorrentes da exposição contínua ao calor.</p> | UNID. | 01 | 1.324,40 | 1.324,40 |



|                                                                                                                                          |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                                                                                                                          |                  | <p>Deverá possuir sistema de controle individual de temperatura por zona de aquecimento, permitindo o ajuste independente da temperatura das diferentes áreas de cocção.</p> <p>Deverá possuir gaveta coletora de gordura removível, independente e de fácil higienização.</p> <p>Deverá possuir pés antiderrapantes e reguláveis, proporcionando estabilidade e nivelamento do equipamento durante sua utilização.</p> <p>As dimensões externas deverão ser compatíveis com a área útil especificada, admitindo-se variações próprias de cada fabricante, desde que não comprometam a instalação, segurança, operação, higienização e desempenho do equipamento.</p> <p>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, adequado ao uso profissional, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, garantia mínima de 12 meses e todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.</p>                                                                                                                                  |       |    |          |          |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |          |          |
| 04                                                                                                                                       | 620945<br>142116 | <p><b>REFRIGERADOR DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL FROST FREE, TIPO INVERSE, COM TECNOLOGIA INVERTER,</b> com capacidade total mínima de 450 litros, ou superior, e tensão nominal de 127 V, compatível com a rede elétrica disponível no local de instalação.</p> <p>Deverá possuir tecnologia de compressor Inverter ou equivalente, proporcionando adequada estabilidade da temperatura interna, eficiência energética e funcionamento compatível com uso contínuo.</p> <p>Deverá possuir sistema eletrônico de controle de temperatura, permitindo ajuste pelo usuário e/ou controle automático da temperatura interna.</p> <p>Deverá possuir compartimento específico para armazenamento de frutas, verduras e legumes, destinado à adequada conservação desses alimentos, podendo dispor de sistema de controle ou retenção de umidade.</p> <p>Deverá possuir sistema ou tecnologia de controle/redução de odores no compartimento interno.</p> <p>Deverá possuir prateleiras internas ajustáveis e/ou removíveis, permitindo diferentes configurações para</p> | UNID. | 01 | 4.659,33 | 4.659,33 |



|                                                                                                                                         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                                                                                                                         |                  | <p>acomodação de alimentos e recipientes de diferentes tamanhos.</p> <p>O compartimento freezer deverá possuir forma, compartimento ou sistema para produção e armazenamento de gelo, de fácil abastecimento, remoção e higienização.</p> <p>Deverá possuir compartimento ou bandeja destinada ao armazenamento organizado de ovos, com capacidade mínima de 12 unidades, caso essa capacidade seja considerada necessária pela Administração.</p> <p>Deverá possuir compartimentos internos compatíveis com sua capacidade e finalidade, proporcionando adequada organização e acondicionamento dos alimentos.</p> <p>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, possuir sistema Frost Free, configuração Inverse, com compartimento refrigerador na parte superior e freezer na parte inferior, acabamento na cor branca, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Deverá estar inclusa a entrega, desembalagem, posicionamento e nivelamento do equipamento no local indicado pela Administração, bem como os procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.</p> |       |    |          |          |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |          |          |
| 05                                                                                                                                      | 628675<br>142117 | <p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA DE RESERVATÓRIO (MODELO DE REFERÊNCIA EPSON L5590, similar/equivalente de melhor qualidade ou desempenho)</b>, possuindo impressão, cópia, digitalização com resolução de impressão de até 4.800 x 1.200 dpi e velocidade de impressão de até 33 páginas por minuto, em preto, e de até 20 páginas por minuto, em colorido com resolução reduzida. Scanner de mesa e ADF. Display colorido para utilização. Com capacidade de até 100 folhas A4 75g m2, ADF para scanner/cópia até 30 folhas A4 75g m2. Com 12 meses de garantia e deve possuir conectividade USB 2.0 Wi - Fi, Wi - Fi Direct e Ethernet. Produto vem acompanhado de um kit de recarga completo de tintas e de todos os acessórios, cabos USB, fonte de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | 02 | 2.639,37 | 5.278,74 |



|                                                                                   |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                                                                   |                  | alimentação bivolt e manual necessários para sua correta instalação e operação. Compatível com sistema operacional Microsoft Windows. Acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |          |          |
| Imagem meramente ilustrativa para referência                                      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |          |          |
|  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |          |          |
| 06                                                                                | 630259<br>142118 | <b>SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COLORIDOS E MONOCROMÁTICOS; (Modelo de referência Canon Dr -m160ii, similar/equivalente de melhor qualidade ou desempenho).</b> Scanner para digitalização de documentos coloridos e monocromáticos; Velocidade mínima de 45 folhas por minuto (fpm) e 120 imagens por minuto (ipm) no formato de papel A4 a uma resolução de 200 dpi; Alimentação de documentos de forma automática; Modos de digitalização de documentos em P&B, Tons de Cinza e Cor; Resolução de digitalização ótica de no mínimo 600 dpi; O Scanner deverá digitalizar papéis nos formatos de 51 mm x 54 mm a 216 mm x 356 mm no mínimo; Digitalizar documentos com até 3000 mm de comprimento; O scanner deverá digitalizar mídias em papel, plástico, cartões em PVC com relevo e passaporte pelo alimentador automático de originais sem necessidade de desmontar o documento. Caso o scanner não possua a funcionalidade de digitalizar documento de passaporte pelo alimentador automático e originais sem desmontar o documento, deve ser agregado a ele uma mesa digitalizadora do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Ciclo de trabalho diário de no mínimo 4000 digitalização para cada equipamento; Alimentador automático de originais para empilhamento de no mínimo 60 folhas com gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> ; Conectividade interna USB 2.0; O scanner deverá digitalizar papéis com gramatura variando entre 34 g/m <sup>2</sup> a 209 g/m <sup>2</sup> no mínimo; Geração dos arquivos nos formatos de saída TIFF, JPEG, PDF e PDF/A no mínimo; Drives ISIS e TWAIN; Sistemas operacionais compatíveis com Windows e Mac; Recurso para detecção automática do tamanho do papel; Recurso para digitalização de folhas em A3; Recurso | UNID. | 02 | 2.216,25 | 4.432,50 |



|                                                                                                                                         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                                                                                                                         |                  | <p>para correção de desvio; Recurso para detecção de dupla alimentação; Recurso para detecção automática de cor; Recurso para eliminação de cor RGB; Recurso para correção de sombra; Recurso para melhoramento de texto; Recurso para eliminação de páginas em branco em meio a digitalização; Recurso para reconhecimento da orientação de texto baseada no conteúdo do documento; Recurso para definição da área de digitalização; Recurso para definição do tamanho máximo do arquivo a ser digitalizado, sendo que deverá automaticamente gerar vários arquivos quando ultrapassar o limite estipulado; Recurso para remoção de fundos nos documentos; Recurso para carimbar eletronicamente o documento digitalizado com identificação do usuário, data e hora do carimbo; Recurso para definição de resolução automática; Manual em português; Tensão elétrica 110/220 volts automático. Equipamentos novos sem uso anterior em linha de produção entregues lacrados nas caixas originais do fabricante do equipamento; Os suprimentos como roletes devem ser novos, de primeiro uso, originais, da mesma marca e fabricante dos equipamentos cotados, não sendo admitidos, em hipótese alguma, produtos remanufaturados, similares, compatíveis. Os suprimentos deverão ser entregues lacrados nas caixas originais do fabricante do produto; Fornecer os acessórios (software e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de computadores; e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.</p> |       |    |          |          |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |          |          |
| 07                                                                                                                                      | 461979<br>116382 | <p><b>TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14.0 OU SUPERIOR.</b> Requisitos mínimos: tela de 10,9" em AMOLED resolução de 1440X2304 e 90 Hz taxa de atualização. Armazenamento mínimo de 128GB, processador de 8 núcleos e memória de 6GB. Câmera Frontal de 8MP e traseira de 12MP. Sistema operacional Android 13 ou superior Conexão, Bluetooth, WI -fi e suporte a GSM 5G via chip ou digital. Sensores de geolocalização,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | 02 | 2.429,63 | 4.859,26 |



|                                                                                                                                       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                                                                                                                       |                  | <p>acelerômetro e receptor GNSS (GPS, GLONASS, Galileu, BeiDou). Acompanha cabo USB-Type C. Corpo em alumínio na cor cinza/grafite, resistente a água (respingos) e poeira (IP67). Acompanha caneta (pen) para interação com tela original do modelo. Produto deve ter sido adquirido em território nacional e ter garantia coberta diretamente pelo fabricante. Garantia de 12 meses. (Modelo de referência Samsung Galaxy TAB S10, similar/equivalente de melhor qualidade ou desempenho).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |          |          |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |          |          |
| 08                                                                                                                                    | 607542<br>142119 | <p><b>VIDEO GAME CONSOLE DE ÚLTIMA GERAÇÃO (MODELOS DE REFERÊNCIA MICROSOFT XBOX SERIES X E SONY PLAYSTATION 5).</b> Produto original, novo, sem uso, destinado à comercialização no mercado brasileiro, pertencente à geração atual de consoles de alto desempenho e com características técnicas e de desempenho equivalentes ou superiores aos modelos de referência Sony PlayStation 5 e Microsoft Xbox Series X. Requisitos mínimos: processador com 8 núcleos/16 threads ou solução equivalente ou superior em desempenho; sistema gráfico de alto desempenho, dedicado ou integrado, com Ray Tracing por hardware, HDR com suporte à resolução de 4K e até 120 FPS, em jogos e condições compatíveis; memória de, no mínimo, 16 GB, admitida arquitetura de memória equivalente ou superior; armazenamento interno do tipo SSD, com capacidade nominal mínima de 800 GB. Deverá possuir unidade de leitura de mídia física, interna ou oficialmente integrada ao modelo fornecido, compatível com jogos em mídia óptica e discos Blu-ray, não sendo admitida versão exclusivamente digital. Deverá possuir saída HDMI compatível com resolução 4K e recursos de alta taxa de atualização, compatível com o padrão HDMI 2.1 ou tecnologia equivalente ou superior; portas USB para conexão de acessórios e periféricos, incluindo interfaces USB-A e/ou USB-C; conexão de rede Ethernet Gigabit ou superior; WiFi integrado; bem como tecnologia</p> | UNID. | 01 | 4.209,59 | 4.209,59 |



|                                                                                                                                        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|
|                                                                                                                                        |                  | <p>própria de comunicação sem fio com controles e acessórios, admitido Bluetooth 5.1 ou tecnologia equivalente ou superior.</p> <p>O console deverá disponibilizar plataforma oficial de serviços online do respectivo fabricante, permitindo a criação de conta de usuário e a aquisição, download, instalação e execução de jogos disponibilizados digitalmente por meio da loja oficial da plataforma.</p> <p>Deverá acompanhar, no mínimo, 01 (um) controle sem fio original do fabricante do console, cabo HDMI, cabo e/ou fonte de alimentação compatível com a rede elétrica brasileira, bem como todos os demais cabos, acessórios e componentes indispensáveis à sua instalação, configuração e pleno funcionamento.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, válida no território nacional.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |        |          |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |        |          |
| 09                                                                                                                                     | 629091<br>140158 | <p><b>PRANCHA DE CABELO</b> – profissional para alisamento capilar, destinada à realização de procedimentos de modelagem e alisamento dos cabelos. O equipamento deverá possuir placas de aquecimento revestidas em titânio ou material de desempenho equivalente, proporcionando aquecimento uniforme, deslizamento adequado sobre os fios e maior durabilidade. Deverá permitir o alisamento desde a raiz até as pontas, garantindo eficiência, uniformidade e agilidade na execução dos procedimentos. O equipamento deverá possuir tecnologia de emissão de íons negativos, com a finalidade de reduzir a eletricidade estática dos fios, minimizar o frizz e proporcionar melhor acabamento durante a utilização. A prancha deverá dispor de controle eletrônico de temperatura, com regulação em faixa compreendida entre, no mínimo, 170 °C e 250 °C, por meio de painel ou visor digital que permita a visualização e o ajuste da temperatura. O equipamento deverá contar com sensor eletrônico para monitoramento da temperatura, garantindo sua estabilidade durante o uso, bem como sistema de segurança contra superaquecimento. Deverá apresentar aquecimento rápido e</p> | UNID. | 03 | 442,97 | 1.328,91 |



|                                                                                     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------|
|                                                                                     |                  | recuperação eficiente da temperatura após o uso contínuo, assegurando desempenho compatível com aplicações profissionais. Para proporcionar maior ergonomia e mobilidade durante a utilização, o equipamento deverá possuir cabo elétrico com comprimento mínimo de 3 (três) metros. Bivolt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |        |        |
| Imagem meramente ilustrativa para referência                                        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |        |        |
|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |        |        |
| 10                                                                                  | 627528<br>137907 | <b>SECADOR DE CABELO</b> – destinado à realização de procedimentos de secagem e modelagem capilar. O equipamento deverá possuir <b>potência mínima de 2.100W</b> , proporcionando desempenho compatível com uso contínuo. Deverá ser equipado com tecnologia de emissão de íons negativos e revestimento em turmalina, ou tecnologias equivalentes, com a finalidade de reduzir a eletricidade estática dos fios, minimizar o frizz e contribuir para um melhor acabamento durante os procedimentos. O secador deverá possuir função de jato de ar frio, acionada por comando específico, destinada à fixação da modelagem dos cabelos e ao aperfeiçoamento do acabamento final. O equipamento deverá contar com tampa traseira removível ou sistema equivalente que possibilite fácil acesso ao filtro de entrada de ar, facilitando a limpeza periódica e contribuindo para a conservação e durabilidade do equipamento. Para proporcionar maior ergonomia e liberdade de movimentação durante a utilização, o equipamento deverá possuir cabo elétrico com comprimento mínimo de 3 (três) metros. Voltagem a ser indicada no ato da compra. | UNID. | 02 | 318,25 | 636,50 |
| Imagem meramente ilustrativa para referência                                        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |        |        |
|  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |        |        |
| 11                                                                                  | 453910<br>142122 | <b>MODELADOR DE CACHOS</b> – destinado à realização de procedimentos de modelagem capilar. O equipamento deverá possuir tubo de aquecimento com diâmetro de 25mm. Deverá operar em tensão bivolt automática e atingir temperatura de trabalho de 210°C. O tubo de aquecimento e a pinça deverão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | 02 | 148,19 | 296,38 |



|                                                                                     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------|
|                                                                                     |                  | possuir revestimento cerâmico, favorecendo a distribuição uniforme do calor e contribuindo para a proteção dos fios durante a utilização. O equipamento deverá possuir ponta termoisolante para proteção contra o calor, apoio de descanso integrado, indicador luminoso de funcionamento e cabo elétrico giratório com comprimento mínimo de 3 (três) metros, proporcionando maior segurança, ergonomia e liberdade de movimentação durante o uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |        |        |
| Imagem meramente ilustrativa para referência                                        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |        |
|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |        |
| 12                                                                                  | 632919<br>142123 | <p><b>TENDA GAZEBO DOBRÁVEL - TAM. 3MX3M . DIMENSÕES DE 3,00 M X 3,00 M X 2,60 M, DESTINADA À PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM.</b></p> <p>Dimensões aproximadas de 3,00 m x 3,00 m, com altura mínima de 2,60 m. Deverá possuir estrutura articulada e pés telescópicos em alumínio, proporcionando leveza, resistência e regulagem de altura.</p> <p>A cobertura deverá ser confeccionada em tecido poliéster com revestimento prateado.</p> <p>A cobertura deverá possuir tratamento/revestimento que proporcione proteção contra radiação solar e redução da incidência de calor no interior da tendaoferecendo Fator de Proteção Solar (FPS- referência 100).</p> <p>O equipamento deverá contar com sistema de ventilação no teto, por meio de entradas de ar, favorecendo a circulação de ar e maior estabilidade.</p> <p>Deverá possuir sistema de escoamento de água nas laterais, minimizando o acúmulo de água sobre a cobertura em caso de chuva.</p> <p>Deverão acompanhar o produto estacas metálicas para fixação em solo firme, tirantes para amarração e bolsa para transporte, garantindo facilidade no transporte, armazenamento e instalação.</p> | UNID. | 01 | 734,86 | 734,86 |
| Imagem meramente ilustrativa para referência                                        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |        |
|  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |        |



|                                                                                                                                         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |        |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|
| 13                                                                                                                                      | 615857<br>142124 | <p><b>AQUECEDOR 2 EM 1 COM 3 NÍVEIS DE POTÊNCIA.</b> Potência mínima 800W. Equipamento portátil, destinado ao aquecimento de ambientes internos, com função de ventilação.</p> <p>O equipamento deverá possuir 03 (três) níveis de funcionamento, sendo: ventilação, aquecimento em potência reduzida e aquecimento em potência máxima, permitindo o ajuste conforme a necessidade do ambiente.</p> <p>Deverá contar com controle de temperatura por termostato ajustável, possibilitando a regulagem da temperatura desejada, além de luz indicadora de funcionamento, para sinalizar quando o equipamento estiver em operação.</p> <p>O produto deverá possuir alça para transporte, ser de construção leve e compacta, fabricado em plástico e metal, e acompanhar cordão elétrico com comprimento mínimo de 1,10 m.</p> <p>Deverá possuir dispositivo de segurança contra superaquecimento, interrompendo automaticamente o funcionamento em caso de elevação excessiva da temperatura, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.</p> | UNID. | 08 | 172,10 | 1.376,80 |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |        |          |
| 14                                                                                                                                      | 624525<br>142125 | <p><b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS – 127 V</b>, destinado ao preparo e processamento de alimentos, devendo possibilitar, no mínimo, as funções de fatiar, cortar, ralar, triturar, picar, processar massas e espremer frutas.</p> <p>Deverá possuir <b>potência nominal mínima de 1.000 W</b>, proporcionando desempenho adequado às funções previstas.</p> <p>Deverá ser fornecido com os acessórios necessários à execução das funções especificadas, incluindo, no mínimo, recipiente para processamento com capacidade mínima de 1 litro, jarra para liquidificação com capacidade mínima de 1,5 litro, lâminas em aço inoxidável, disco fatiador, disco ralador, acessório para emulsificação, lâmina ou acessório para preparo de massas e espremedor de frutas.</p> <p>Os recipientes destinados ao processamento de alimentos deverão ser</p>                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 01 | 232,80 | 232,80   |



|                                                                                                                                         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------|
|                                                                                                                                         |                  | <p>confeccionados em material apropriado para contato com alimentos, resistente ao uso previsto e de fácil higienização. O equipamento deverá possuir sistema de fácil montagem e encaixe dos acessórios, base antiderrapante e sistema de intertravamento/trava de segurança que impeça o acionamento quando os componentes necessários ao funcionamento não estiverem corretamente posicionados. Deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis ao produto, inclusive quanto à certificação compulsória, quando exigível, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |        |        |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |        |
| 15                                                                                                                                      | 605389<br>118484 | <p><b>SANDUICHEIRA INOX ANTIADERENTE - 127V. Potência mínima 750w</b></p> <p>Deverá contar com sistema de aquecimento rápido e uniforme. O equipamento deverá possuir placas de aquecimento duplas com revestimento antiaderente, proporcionando aquecimento simultâneo em ambos os lados do alimento e facilitando a limpeza, evitando a aderência dos alimentos à superfície. Deverá contar com luzes indicadoras de funcionamento e de temperatura, sinalizando quando o equipamento estiver ligado e quando atingir a temperatura adequada para utilização. O produto deverá possuir alça com isolamento térmico, proporcionando segurança durante o manuseio, além de sistema de trava para fechamento, facilitando o armazenamento. Deverá permitir <b>armazenamento na posição vertical, ocupando menor espaço</b>, e possuir enrolador de cabo elétrico, contribuindo para a organização durante o armazenamento. O equipamento deverá contar ainda com pés antiderrapantes, garantindo maior estabilidade durante o uso, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.</p> | UNID. | 02 | 113,16 | 226,32 |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>                                                                                     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |        |



|                                                                                                                                          |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                                         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |          |          |
| 16                                                                                                                                       | 612241<br>134096 | <p><b>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT.</b> destinado à ventilação e circulação de ar em ambientes internos. O equipamento deverá possuir hélice com diâmetro aproximado de 60 cm, funcionamento bivolt, oscilação horizontal automática, grades de proteção metálicas e estrutura resistente para fixação em parede, proporcionando maior segurança aos usuários. Deverá contar com potência compatível para ventilação de ambientes coletivos, baixo nível de ruído e controle de velocidade com, no mínimo, três níveis de ventilação. Medidas aproximadas de 60 cm de diâmetro, peso médio entre 4 kg e 7 kg, conforme fabricante. O equipamento deverá apresentar boa vazão de ar, adequado para utilização contínua em dormitórios, salas de convivência, refeitórios e demais espaços de uso coletivo. A aquisição justifica -se pela necessidade de proporcionar conforto térmico, bem-estar e melhores condições em períodos de temperaturas elevadas. O produto deverá ser fornecido novo, em perfeitas condições de uso, acompanhado dos componentes necessários para montagem, quando aplicável, e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses. Montagem do equipamento inclusa.</p> | UNID. | 05 | 512,15   | 2.560,75 |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |          |          |
| 17                                                                                                                                       | 110730<br>632016 | <p><b>FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 31L EM AÇO INOX COM PAINEL INTEGRADO 127V.</b> Com capacidade mínima de 31 litros, destinado ao aquecimento, preparo e descongelamento de alimentos. O equipamento deverá possuir painel de controle eletrônico com display digital,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | 01 | 1.384,04 | 1.384,04 |



|                                                                                                                                          |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------|
|                                                                                                                                          |                  | <p>permitindo a visualização das funções e do tempo de preparo, bem como função para desligamento do display, visando à economia de energia quando o equipamento não estiver em uso.</p> <p>Deverá dispor de função para manter os alimentos aquecidos, preservando a temperatura após o término do preparo até o momento de servir.</p> <p>O equipamento deverá contar com função de redução de odores internos, destinada a minimizar odores remanescentes no interior da cavidade após a utilização.</p> <p>Deverá possuir trava de segurança do painel, impedindo o acionamento indevido do equipamento, especialmente por crianças ou pessoas não autorizadas.</p> <p>O painel deverá apresentar identificação clara das principais funções e programas de operação.</p> <p>Conta com função para saber como preparar receitas, mediante leitura de QR Code, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.</p>             |       |    |        |        |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |        |        |
| 18                                                                                                                                       | 633135<br>142126 | <p><b>FURADEIRA DE IMPACTO ELÉTRICA COM MALETA.</b> Destinada à perfuração de superfícies em madeira, metal, alvenaria e materiais similares, acompanhada de maleta para transporte e armazenamento.</p> <p>O equipamento deverá possuir <b>potência mínima de 850 W</b> e velocidade variável, permitindo a adequação da rotação conforme o tipo de material e aplicação.</p> <p>Deverá operar em 02 (dois) modos de perfuração, sendo: com impacto e sem impacto, além de possuir função de reversão do sentido de rotação, possibilitando o aperto e a remoção de parafusos, quando aplicável.</p> <p>A furadeira deverá apresentar carcaça reforçada, engrenagens de alta resistência, empunhadura principal emborrachada para maior conforto e segurança durante o uso, bem como empunhadura auxiliar regulável e limitador de profundidade, proporcionando maior precisão nas perfurações.</p> <p>O equipamento deverá possuir interruptor com controle eletrônico de</p> | UNID. | 01 | 769,90 | 769,90 |



|                                                                                                                                          |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                                                                                                                          |                  | <p>velocidade, permitindo ajuste gradual da rotação durante a operação.</p> <p>Deverá vir acompanhada de chave de mandril, empunhadura auxiliar, limitador de profundidade e manual, e ser acompanhada de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |          |          |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |          |          |
| 19                                                                                                                                       | 640213<br>142127 | <p><b>TABELA DE BASQUETE COM ARO.</b></p> <p>Composta por tabela, aro e rede, adequada para instalação em ambientes internos ou externos. A tabela deverá possuir dimensões oficiais de 1,80 m x 1,20 m, confeccionada em compensado naval com espessura de 18 mm, proporcionando elevada resistência mecânica, à umidade e às deformações. Deverá possuir moldura e cantoneiras em aço, conferindo maior resistência estrutural.</p> <p>O aro deverá possuir diâmetro de 46 cm, fabricado em aço com acabamento resistente à corrosão e ao desgaste, compatível com bolas de basquete oficiais.</p> <p>O conjunto deverá ser acompanhado de rede confeccionada em polipropileno 100%, com fio nº 3.</p> <p>A tabela deverá possuir acabamento com pintura de alta resistência às intempéries e aos raios UV, enquanto o aro deverá apresentar acabamento por pintura eletrostática, proporcionando maior durabilidade e proteção contra corrosão, riscos e desbotamento.</p> <p>O produto deverá acompanhar kit completo para instalação, contendo, parafusos para fixação e abraçadeiras de nylon.</p> <p><b>Montagem e instalação inclusas.</b></p> | UNID. | 01 | 2.603,84 | 2.603,84 |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |          |          |



|                                                                                                                                          |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
| 20                                                                                                                                       | 640810<br>142128 | <p><b>MESA MULTIJOGOS 4 EM 1 WINMAX PING PONG BILHAR AIR HOCKEY COMPLETA COM ACESSÓRIOS.</b> O equipamento deverá possuir sistema de conversão rápida entre as modalidades, por meio de mecanismo de alavancas, tampos intercambiáveis ou tecnologia equivalente, permitindo a troca de jogo de forma prática e segura.</p> <p>A estrutura deverá ser confeccionada em MDF de alta densidade (grau E1), proporcionando resistência e estabilidade.</p> <p>Deverá possuir compartimentos para armazenamento dos acessórios em ambos os lados da mesa. Na modalidade air hockey, deverá possuir ventilador elétrico de alta vazão, capaz de proporcionar fluxo contínuo de ar sobre a superfície de jogo, favorecendo o deslizamento do disco.</p> <p>A superfície de jogo deverá ser lisa, com marcações apropriadas, e contar com 02 (dois) marcadores manuais de pontuação.</p> <p>As dimensões aproximadas da mesa deverão ser de 203,5 cm de comprimento, 112 cm de largura e 84 cm de altura, com área útil aproximada de 188 cm x 96 cm para o air hockey e 179,1 cm x 87,6 cm para o bilhar, admitindo -se pequenas variações que não comprometam a funcionalidade.</p> <p><b>Montado ou montagem inclusa.</b></p> | UNID. | 01 | 7.339,94 | 7.339,94 |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |          |          |
| 21                                                                                                                                       | 308740<br>142129 | <p><b>CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 200 MEMÓRIAS.</b> O equipamento deverá possuir visor digital em LCD de tamanho amplo, com mostrador de 03 (três) linhas, permitindo a visualização simultânea das informações de tempo e registros armazenados.</p> <p>Deverá apresentar precisão mínima de 1/100 (um centésimo) de segundo, com função de memória para armazenamento de 200 (duzentas) voltas, permitindo a consulta dos registros de desempenho, que possibilita a identificação da volta mais rápida, volta mais lenta e cálculo do tempo médio entre as voltas registradas, proporcionando maior precisão na análise dos resultados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | 02 | 85,37    | 170,74   |



|                                              |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |          |          |
|----------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                              |                  | Deverá possuir funções de hora, data, alarme, formato de horário 12/24 horas, contagem regressiva com faixa de operação de até 10 horas, função ritmo (pace) com intervalos selecionáveis, dois conjuntos de funções de alarme e sinalização sonora a cada hora, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |          |          |
| Imagem meramente ilustrativa para referência |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |          |          |
| 22                                           | 251593<br>142130 | <p><b>POSTE COM 5 REGULAGENS OFICIAL VÔLEI FUTEVÔLEI BEACH TENNIS.</b> O conjunto deverá ser composto por 02 (dois) postes, fabricados em material metálico de alta resistência, com estrutura adequada para suportar o tensionamento das redes sem deformações.</p> <p>Os postes deverão possuir tubo com diâmetro de 3 polegadas (7,62 cm), com espessura de parede de 1,96 mm, proporcionando rigidez estrutural e resistência durante o uso.</p> <p>Deverão possuir sistema de regulação de altura com 05 (cinco) posições de ajuste, permitindo a utilização conforme as especificações das modalidades esportivas Beach Tennis: Ajustável para 1,70m (Feminino) ou 1,80m (Masculino); Futevôlei: Regulagem oficial em 2,20m; Vôlei de Praia / Quadra: Regulagem oficial em 2,43m.</p> <p>O conjunto deverá possuir altura total aproximada de 3,00 metros, sendo 55 cm destinados à fixação/aterramento, garantindo estabilidade durante a utilização.</p> <p>A estrutura deverá receber acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta, ou tecnologia equivalente, proporcionando proteção contra intempéries, radiação solar, umidade e corrosão.</p> | UNID. | 01 | 1.512,81 | 1.512,81 |
| Imagem meramente ilustrativa para referência |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |          |          |



|                                                                                                                                         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
| 23                                                                                                                                      | 388576<br>142131 | <p><b>MESA DE SOM COM 6 CANAIS - 2 ENTRADAS DE MICROFONE.</b> O equipamento deverá possuir no mínimo 06 (seis) canais de entrada, sendo composto por entradas para microfone/linha e entradas estéreo, permitindo a conexão de diferentes fontes de áudio.</p> <p>Deverá contar com pré-amplificadores de microfone Classe-A, além de alimentação phantom power para utilização de microfones condensadores. A mesa deverá possuir processador interno de efeitos, com 06 (seis) programas de efeitos, contemplando efeitos do tipo reverb e delay.</p> <p>Deverá possuir controles de equalização ajustáveis, permitindo regulagem de ganho e tonalidade dos sinais de áudio, além de recursos de filtro passa - altas (HPF) e atenuação (PAD) nos canais compatíveis.</p> <p>O equipamento deverá apresentar estrutura compacta, leve e portátil, acompanhado de fonte de alimentação externa bivolt.</p> <p>Entradas: 02 entradas mono para microfone/linha e 02 entradas estéreo de linha.</p> <p>Saídas: saída estéreo principal, saída para fone de ouvido, bus estéreo, pré-amplificadores de alta qualidade Classe-A, phantom power para microfones condensadores, efeitos internos: mínimo de 06 programas (reverb e delay), equalização ajustável: aproximadamente + e -15 dB, atenuador PAD de 26 dB nos canais mono, filtro passa -altas (HPF) de 80 Hz, 12 dB/oitava, nos canais mono, alimentação: 12 V, com fonte externa bivolt, peso aproximado de 0,9 kg e Dimensões aproximadas de 149 mm x 62 mm x 202 mm.</p> <p><b>Montagem inclusa.</b></p> | UNID. | 01 | 1.244,36 | 1.244,36 |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |          |          |
| 24                                                                                                                                      | 621512<br>142132 | <p><b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM LENTE ZOOM (MODELO REFERÊNCIA EF -S 18 -55, SIMILAR/EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE OU DESEMPENHO).</b> O equipamento deverá possuir sensor de imagem do tipo APS-C, com resolução mínima de 24 megapixels, proporcionando elevada qualidade de imagem, fidelidade de cores e baixo nível</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | 01 | 4.138,08 | 4.138,08 |



|                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                                                                                                                                         |  | <p>de ruído, inclusive em ambientes com baixa iluminação. deverá ser fornecida com lente zoom padrão, com distância focal aproximada de 18 – 55 mm, compatível com o sistema da câmera, adequada para fotografias de uso geral. A câmera deverá possuir processador de imagem de alto desempenho que proporcione processamento rápido, redução de ruído, reprodução fiel das cores e gerenciamento eficiente de energia.</p> <p>O equipamento deverá permitir ajuste de sensibilidade ISO de 100 a 6.400, com possibilidade de expansão para, no mínimo, ISO 12.800, possibilitando registros em diferentes condições de iluminação.</p> <p>Deverá possuir sistema de autofoco com mínimo 9 (nove) pontos de foco, disparo mínimo contínuo de 3 (três) quadros por segundo, visor óptico e capacidade de gravação de vídeos em resolução FULL HD (1920 X 1080 pixels).</p> <p>O equipamento deverá oferecer conectividade sem fio, por meio de WI-FI integrado, admitindo também tecnologia NFC ou equivalente, permitindo a comunicação com dispositivos móveis compatíveis.</p> <p>Deverá possuir flash embutido, com modos de operação automático e manual, bem como sapata (Hot Shoe) compatível com flashes externos e acessórios fotográficos.</p> <p>O conjunto deverá apresentar construção compacta e peso aproximado de 475 g, sem prejuízo da ergonomia e da qualidade construtiva, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.</p> |  |  |  |  |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |

**1.3 Valor máximo estimado para este Pregão: R\$ 53.494,77** (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

**1.4** Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a fase de lances e disputa deste pregão pelos licitantes.

**1.5** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e poderá haver a elaboração do Termo de Contrato ou a sua substituição por outro instrumento equivalente, similar e legal, da forma prevista na lei nº 14.133/2021.



## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O orçamento estimado desta licitação não será de caráter sigiloso.

2.2 A indicação da dotação orçamentária será efetivada apenas na emissão das contratações, que será vinculada à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício.

2.3 Esta licitação ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

### 21.002.08.244.0048.1182

Código Reduzido 53

4.4.90.52.04.00 - Cronômetro

4.4.90.52.10.00 - Vídeo Game, Tenda, Tabela de Basquete, Mesa Multijogos, Poste Vôlei

4.4.90.52.12.00 - Aspirador de Pó, Cafeteira, Chapa Bifeteira, Refrigerador, Aquecedor, Multiprocessador, Sanduicheira, Micro-ondas

4.4.90.52.33.00 - Mesa de Som, Câmera Fotográfica

4.4.90.52.34.00 - Ventilador

4.4.90.52.35.00 - Impressora, Scanner, Tablet

4.4.90.52.38.00 - Furadeira

4.4.90.52.99.00 - Prancha de Cabelo, Secador de Cabelo, Modelador de Cachos

Fonte 001

2.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 3. DOS ANEXOS

3.1 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

**ANEXO 02** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA O LICITANTE VENCEDOR.

**ANEXO 03** - DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

**ANEXO 04** - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

**ANEXO 05** - PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO.

3.2 Os valores constantes do **ANEXO 01**, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

3.3 O Valor Unitário - R\$ - deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

## 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO COMPRAS.GOV.BR

4.1 Este pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases através de **pregão eletrônico no Compras.gov.br**.

4.2 A participação neste pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



**4.4** Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador por meio da Central de Atendimento pelo telefone: **0800 978 9001** ou pelo Portal de Atendimento: <https://portaldeservicos.gestao.gov.br/>.

**4.5** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

**4.6** A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**4.7** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.8** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.9** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.10** Os trabalhos serão conduzidos preferencialmente por empregado efetivo municipal, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Compras.gov.br, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- k) declarar o vencedor;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**4.11** A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1** Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e também todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.



**5.2** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**5.3** Que não estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023 e Decreto Municipal nº 21.635/2023.

**5.4** O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

**5.5** Há itens, onde a participação é exclusiva a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.6** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**5.7** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.8 É vedada a participação de empresas que:**

- a) aquele que não atenda às condições deste edital e seu (s) anexo (s);
- b) sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto desta licitação;
- c) concordatárias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial, salvo neste caso, desde que comprove mediante certidão do juízo da recuperação condições financeiras para atender o objeto da contratação, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- e) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- f) empresas estrangeiras que não tenham representação ou filial no País;
- g) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- h) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- i) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.
- j) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- k) agente público do órgão ou entidade licitante;
- l) organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

**5.9** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

**5.10** O impedimento de que trata o item 5.8 “g” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

**5.11** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.8 “c” e 5.8 “e” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

**5.12** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.13** O disposto nos itens 5.8 “c” e 5.8 “e” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

**5.14** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**5.15** A vedação de que trata o item 5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria jurídica.

**5.16** Este processo licitatório destina-se exclusivamente a:

a) empresas enquadradas como **microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor (MEI)**, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 12.222/2015 e suas alterações.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

**6.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.3** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6.4** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

**6.5** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência quando indicados no Termo de Referência, para usufruir do benefício.

**6.6** O fornecedor enquadrado como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

**6.7** No item exclusivo para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

**6.8** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou sociedade cooperativa.

**6.9** A exclusão do regime tributário do Simples Nacional por ato voluntário da contratada, ou por superação dos limites de receita bruta anual, de que trata o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006 não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

**6.10** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a pessoa jurídica:

- a) cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**6.11** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 e/ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.635/2023, e neste edital.



**6.12** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.13** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**6.14** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**6.15** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**6.16** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**6.17** Caberá ao licitante interessado em participar desta licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.18** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1** O preenchimento da(s) proposta(s) no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**7.2** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário do item;
- b) marca;
- c) fabricante.

**7.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



**7.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.6** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**7.7** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.8** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.9** As propostas que ao final da disputa e da negociação estiverem com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) serão desclassificadas.

**7.10** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.11** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.12** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

**7.13** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

**7.14** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Fiscalização competentes, após o devido processo legal.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

**8.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Comissão de Apoio e os licitantes.

**8.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**8.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



**8.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8** Ante a previsão contida no art. 19 da IN nº 73/2022, Acórdão nº 1.625/2021 - TCU-Plenário, visando coibir a oferta de descontos irrisórios por parte de licitantes, prática que prejudicaria a competitividade em certames e, por consequência, a obtenção de melhores propostas, e como não há determinação nas normativas em relação ao valor a ser estabelecido para o intervalo mínimo entre lances, o qual fica submetido ao critério discricionário do órgão contratante, fica definido que:

a) a estipulação do percentual a ser definido no edital está na esfera discricionária do órgão, devendo ser observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à medida que a legislação não determina o valor que se deve nele inserir;

b) diante disso, poderá ser estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** conforme artigo 57 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**8.10** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**8.11** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.12** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.13** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.14** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.15** Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Comissão de Apoio.

**8.16** Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

**8.17** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.18** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as propostas de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).

**8.19** Nessas condições, as propostas de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**8.20** A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.21** Caso a microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.22** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.23** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**8.24** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.25** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**8.26** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**8.27** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Comissão de Apoio poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**8.28** Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

**8.29** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.30** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.31** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.32** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**8.33** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.34** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

**9.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) regularidade referente a punições vigentes aplicadas mediante a apresentação da Certidão Negativa Correicional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- c) cadastro de restrições ao direito de contratar / exercer cargo em comissão - TCE/PR;
- d) cadastro de empresas penalizadas - PMPG/PR.
- e) detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência ([portal.datransparencia.gov.br](http://portal.datransparencia.gov.br))

**9.2** Poderá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a seu critério, promover a juntada das certidões do item 9.1, juntamente com os documentos de habilitação. A não apresentação dos documentos acima não acarretará na inabilitação do licitante.

**9.3** A consulta aos cadastros será realizada no CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

**9.4** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Comissão de Apoio diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.6** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**9.7** Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.8** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.9** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.10** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Comissão de Apoio verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

**9.11** Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.12** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Comissão de Apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

**9.13** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.14** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, especialmente quando os valores de desconto ofertados forem superiores a 50% (cinquenta por cento), deverá o Pregoeiro/Comissão de Apoio conceder prazo de 24 horas para o licitante demonstrar documentalmente a exequibilidade de sua proposta comercial, tendo em vista a inversão do ônus da prova, conforme Acórdão nº 1.927/2024 do Tribunal Pleno do TCE/PR e conforme Instrução Normativa nº 73/2022, art. 34.

**9.15** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**9.16** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.17** Para fins de julgamento da proposta, será considerada a proposta final enviada pelo licitante. Privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para o município de Ponta Grossa/PR, o licitante poderá, mediante justificativa, corrigir ou alterar a marca ou modelo do item, com a anuência da Administração Pública. Esta julgará a proposta final do licitante, observando as especificações do item com base no Termo de Referência.

**9.18** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

**9.19** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.20** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.21** Por meio de mensagem no sistema, ou através do edital/Termo de Referência constará e será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.22** Os resultados das avaliações serão publicados em Diário Oficial do Município (DOM), juntados ao processo eletrônico e divulgados por meio de anexos no sistema.

**9.23** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão indicada no Termo de Referência, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada e o licitante será considerado inabilitado/desclassificado.

**9.24** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Comissão de Apoio analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**9.25** O Pregoeiro/Comissão de Apoio realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

**9.26** O Pregoeiro/Comissão de Apoio concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73/2022.

**9.27** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.28** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.29** O Pregoeiro/Comissão de Apoio poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através de e-mail ou do campo próprio do sistema, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro/Comissão de Apoio, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro/Comissão de Apoio;

b) dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro/Comissão de Apoio, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

c) dessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas.

**9.30** Havendo necessidade, o Pregoeiro/Comissão de Apoio suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.31** O Pregoeiro/Comissão de Apoio poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

**9.32** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro/Comissão de Apoio verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

## **10. DA DISPUTA NO SISTEMA ABERTO**

**10.1** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

**10.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.6** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.7** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.8** Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, somente durante a disputa de lances.

**10.9** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**10.10** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**10.11** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



**10.12** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Comissão de Apoio persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Comissão de Apoio aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.13** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.14** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**10.15** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**11.1** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**a)** a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) / sociedades cooperativas, melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

**b)** no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

**c)** não sendo vencedora a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**11.2** Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

## **12. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**12.1** Os documentos previstos no Termo de Referência e no edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

**12.2** A habilitação dos fornecedores não será verificada exclusivamente por meio do SICAF, devendo o licitante apresentar os documentos de habilitação exigidos no item 13, bem como os anexos do edital. Portanto, a apresentação do documento do SICAF não substitui a apresentação dos documentos de habilitação do item 13.

**12.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



**12.4** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**12.5** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**12.6** A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos ou nos documentos exigidos no edital.

**12.7** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**12.8** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**12.9** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**12.10** A verificação pelo Pregoeiro/Comissão de Apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.11** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até duas horas, prorrogável por igual período, contado da convocação/solicitação do Pregoeiro/Comissão de Apoio.

**12.12** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**12.13** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**12.14** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**12.15** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**12.16** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 12.12, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes no prazo mínimo de duas horas para:

a) a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



c) suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

d) suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

**12.17** Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

**12.18** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.19** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Comissão de Apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.10.

**12.20** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.21** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**12.22** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**12.23** A condição de pré-existência do documento de habilitação será avaliada, tendo por base a data de abertura da sessão pública do certame quanto ao licitante vencedor, e a data do aceite, após a convocação, quanto aos licitantes remanescentes.

**12.24** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de duas horas até cinco dias úteis, a depender da documentação solicitada, sob pena de inabilitação. (Art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67/2021).

**12.25** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

### **13. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

#### **13.1. Da inserção de documentos**

**13.1.1.** Os licitantes deverão apresentar a situação de regularidade na forma dos artigos 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021, sendo os documentos a serem apresentados para cumprimento destas exigências conforme relação abaixo.

**13.1.2.** Não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

**13.1.3.** Documentos encaminhados e que estejam ilegíveis, impossibilitando a análise por parte do Pregoeiro, poderão sofrer diligência para sanar a dúvida.

**13.1.4.** A proposta final e os documentos de habilitação e documentação técnica deverão ser anexados em campo próprio no sistema Compras.Gov no prazo de até 2 (duas) horas, contado da convocação do pregoeiro, preferencialmente em formato PDF. Somente da empresa indicada como vencedora;

**13.1.5.** Para fins de julgamento da proposta, será considerada a proposta final enviada pelo licitante. Privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para o município de Ponta Grossa/PR, o licitante poderá, mediante justificativa, corrigir ou alterar a marca ou modelo do item, com a anuência da Administração Pública. Esta julgará a proposta final do licitante, observando as especificações do item com base no Termo de Referência.

**13.1.6.** Em relação às assinaturas dos documentos exigidos no momento da habilitação, todos deverão estar assinados, podendo ser de forma digital, eletrônica, física ou com firma reconhecida em cartório, pelo representante legal da proponente.

**13.1.7.** Recomenda-se que preferencialmente sejam no formato digital ou eletrônico.

### **13.2. Da habilitação jurídica**

**13.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**13.2.2.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**13.2.3.** Registro comercial, no caso de empresa individual.

### **13.3. Da habilitação fiscal, social e trabalhista**

**a)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

**b)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**b.1)** no caso de municípios que mantêm **Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados**, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**c)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**d)** prova de regularidade relativa à **Fazenda Nacional**, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da **Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**e)** prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440/2011);

**f)** prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**g)** prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Caso seja isento a licitante deverá apresentar declaração informando tal situação ou a declaração narrativa);

### **13.4. Da Habilitação econômico-financeira**

**a) certidão negativa de falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.



a.1) para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

b) a certidão negativa de falência do Distrito Federal, só será aceita, quando a empresa licitante tiver sua sede naquela unidade federativa.

### **13.5. Da Habilitação Técnica**

a) Atestado, pelo menos um, de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia do contrato de fornecimento, empenho ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

### **13.6. Participação de empresas em consórcio**

**13.6.1.** Pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, além dos documentos exigidos acima, devem ser apresentados os seguintes:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

### **13.7. Das Declarações**

**13.7.1.** As declarações deverão ser assinadas, podendo ser de forma digital, eletrônica ou física pelo representante legal da proponente, **com timbre e identificação da empresa e com data:**

a) declaração conjunta. **(ANEXO 03)**

**13.7.2.** Poderão ser utilizados os modelos das declarações nos anexos do edital.

**13.7.3.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**13.7.4.** Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) / sociedades cooperativas, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

**13.7.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do artigo 43 da Lei nº 147/2014.

**13.7.6.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**13.7.7.** É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

**13.7.8.** As declarações falsas relativas ao cumprimento de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), sujeitarão o licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais.

**13.7.9.** Na falta de validade expressa nas Certidões Negativas, ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

#### **14. DA PROPOSTA FINAL ESCRITA E DO FORNECIMENTO**

**14.1.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**14.2.** Não serão aceitos documentos para habilitação enviados via Correios ou via e-mail.

**14.3.** A empresa vencedora do item deverá fornecer documentos complementares informativos, manual, catálogo, ficha técnica ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre que as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

**14.4.** Documentos técnicos e amostras, solicitados no Termo de referência, serão analisados pela Comissão Técnica.

**14.5.** Após a emissão do empenho ou Termo de Contrato a empresa será convocada para entrega do objeto.

**14.6.** Em se tratando de compras, os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias da efetiva entrega do objeto, pelo fiscal do Termo de Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**14.7.** Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da efetiva entrega do objeto.

**14.8.** Em se tratando de obras e serviços:

**a)** provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução.

**b)** definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

**14.9.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**14.10.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante relatório de fiscalização.

a) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**14.11.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo de Contrato.

**14.12.** Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

**14.13.** Caso haja problemas na inserção dos documentos a empresa deverá entrar em contato com o suporte do sistema eletrônico, para saná-los, por meio da Central de Atendimento pelo telefone: **0800 978 9001** ou pelo Portal de Atendimento: <https://portaldeservicos.gestao.gov.br/>.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados via sistema eletrônico – chat – para acompanhar a sessão reaberta.

## **16. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**16.1** Até três dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, e deverão ser encaminhados via e-mail informado no edital.

**16.2** Caberá ao Pregoeiro encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

**16.3** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e/ou e-mail).

**16.4** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e divulgados em sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência) no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, par. único da Lei nº 14.133/2021 e art. 81 do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

**16.5** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.6** Quaisquer pessoas são partes legítimas, inclusive os interessados em participar da licitação, poderão impugnar os termos do presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 em até 03 (três) dias úteis, antes da realização do certame, devendo se manifestar via e-mail, cabendo ao Pregoeiro encaminhar o pedido aos responsáveis para análise e decisão sobre a impugnação.



**16.7** A resposta à impugnação será divulgada no sítio eletrônico oficial do município e/ou no Portal da Transparência, no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**16.8** As impugnações poderão suspender os prazos previstos no certame.

**16.9** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**16.10** A petição pleiteando a impugnação deverá ser direcionada ao Pregoeiro, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

**16.11** A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, poderá não ser conhecida.

**16.12** Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

## **17. DOS RECURSOS**

**17.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**17.2** O prazo recursal é de três dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**17.3** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção em campo próprio de sistema, que será incluído no processo da licitação, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**17.4** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**17.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de três dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**17.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de três dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, que se encontra definida no Decreto Municipal nº 21.500/2023, em seu art. 16, inciso VIII.



**17.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: Portal da Transparência.

**17.11** A falta de manifestação no prazo estabelecido em edital, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**17.12** A manifestação deve especificar o fato que justifica a alegação de inexecução da proposta, de não atendimento de requisito de habilitação, ou de outra causa que impõe a revisão do ato que declarou o vencedor do certame.

**17.13** Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

**17.14** O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

**17.15** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**17.16** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.17** A decisão final proveniente das impugnações e recursos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal da Transparência juntamente com o parecer jurídico, sendo que deste ato não caberá recurso.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado / homologado pela autoridade competente, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

## **19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**19.1.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.635/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **19.2. Advertência**

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

### **19.3. Multa compensatória**

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:



**19.4.** De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**19.5.** De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

- a) para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) para aquele que não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
- d) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

**19.6.** De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato;

**19.7.** De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

**19.8. Multa moratória:**

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) descontado do valor da garantia prestada;
- c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
- d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

Em caso de não cumprimento da obrigação de pagamento, por parte da Administração Pública Municipal, nas datas estabelecidas no art. 87 do Decreto Municipal nº 21.500/2023 ou edital, caberá a atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado entre o termo final para adimplemento e a data do efetivo pagamento.

**19.9. Impedimento de licitar e contratar**

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**19.10. Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.**



a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**19.11. Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.**

a) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**19.12. Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.**

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;

b) não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;

c) não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

**19.13. Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.**

a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;

b) dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

**19.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**19.15.** Nos termos do Decreto Municipal nº 17.287/2020 o contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

**19.16.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto 21.635/2023, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

**19.17.** Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

**20. DO TERMO DE CONTRATO**

**20.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



**20.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) disponibilizar acesso a um sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até cinco dias;

b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de cinco dias para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

**20.4.** O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

a) a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste edital;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**20.5.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o Pregoeiro informará nova data e horário, via sistema, desde que não haja comunicação em contrário.

**21.3.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**21.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.9.** Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

**21.10.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Compras.Gov (Catmat/Catserv) e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**21.11.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Prefeitura de Ponta Grossa/PR - Portal da Transparência.

**21.12.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.13.** É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.14.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**21.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**21.16.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.17.** A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/PR poderá:

a) anular a Licitação se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

b) revogar a presente licitação, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**21.18.** A contratada não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.

**21.19.** A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

**21.20.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ponta Grossa/PR.

**21.21.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

**21.22.** O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática de colusão”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



**21.23.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**21.24.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ponta Grossa/PR, 28 de Outubro de 2026.

Assinado por:  
*Tatyana Denise Belo*  
\*\*\*.\*\*\*.819-14 29/10/2026 - 14:40  
DLW7NCVITTU6DMDG0SL65Q

**TATYANA DENISE BELO**  
**Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa**



**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO****ÓRGÃO GERENCIADOR**Órgão: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**CNPJ: **07.865.433/0001-59**Endereço: **Travessa Pasteur, 50 Centro- CEP: 84.010-540. Ponta Grossa- PR**

SEI083841/2026

**Departamento de Proteção Social Básica****Aquisição de Equipamentos e Material Permanente visando dar cumprimentos as emendas impositivas:**

- **Emenda Impositiva nº 371/2026, de autoria do Vereador GERALDO STOCCO.**

O Plano de Trabalho apresentado destina-se à aquisição de materiais permanentes para execução de Serviço de fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, voltado a crianças e adolescentes atendidos pela entidade. Conforme a legislação vigente, as transferências serão realizadas para a unidade referenciada, desde que o plano de trabalho apresente compatibilidade com as políticas aprovadas em plano anual ou se destine à melhoria ou ampliação dos serviços já executados pela unidade referenciada.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)**

**1.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE** - bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos de cozinha, bem como equipamentos e acessórios de informática- para cumprimento da **Emenda Impositiva nº 371/2026**, destinada a entidade **INSTITUTO RENOVO - SEDE TRANSFORMANDO GERAÇÕES**.

| ITEM | CATMAT/<br>ELOTECH | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>ESTIMADO<br>(R\$) |
|------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------|-------------------------------------|
| 01   | 617843<br>118469   | <b>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA</b> , com capacidade de aspiração de resíduos sólidos e líquidos, equipado com reservatório com capacidade <b>mínima de 20 litros</b> , confeccionado em material resistente à corrosão e adequado à utilização com líquidos, e motor elétrico com <b>potência mínima de 1.800 W</b> .<br>Deverá possuir função de aspiração de pó e água e função sopro, possibilitando a remoção de folhas, pequenas partículas e outros resíduos compatíveis com essa funcionalidade.<br>Deverá dispor de sistema de filtragem adequado para retenção de partículas durante a aspiração de resíduos sólidos, bem como sistema compatível com a aspiração de líquidos.<br>Deverá possuir <b>sistema de proteção contra superaquecimento do motor, com desligamento automático ou tecnologia equivalente</b> , destinado à proteção do equipamento durante a operação.<br>Deverá acompanhar acessórios compatíveis com as funções do equipamento, incluindo tubos extensores e bocais adequados, no mínimo, para limpeza de pisos, cantos e frestas. | UNID. | 02     | 792,01                  | 1.584,02                            |



|                                                                                                                                        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------|
|                                                                                                                                        |                  | <p>Deverá possuir dispositivos que possibilitem seu transporte e movimentação com segurança e facilidade, incluindo alça para transporte e rodízios adequados ao deslocamento do equipamento.</p> <p>Deverá possuir cabo elétrico com comprimento mínimo de 3,5 metros, admitindo-se comprimento superior, e tensão elétrica compatível com a rede elétrica disponível no local de instalação/utilização.</p> <p>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, garantia mínima de 12 meses e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |        |        |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |        |        |
| 02                                                                                                                                     | 613923<br>142114 | <p><b>CAFETEIRA ELÉTRICA PROGRAMÁVEL</b>, destinada ao preparo de café, com capacidade mínima de 1,5 litro por ciclo, equivalente a aproximadamente 30 ou mais cafezinhos, conforme padrão de medição do fabricante.</p> <p>Deverá possuir painel digital ou interface eletrônica de fácil operação, permitindo a programação do horário de início do preparo e a seleção de diferentes níveis de intensidade da bebida.</p> <p>Deverá possuir função de manutenção do café aquecido após o preparo, bem como sistema cortapingos ou equivalente, que permita a retirada da jarra durante o ciclo de preparo sem derramamento significativo de café sobre a base do equipamento.</p> <p>Deverá possuir filtro permanente, removível e lavável, dispensando a utilização obrigatória de filtros descartáveis.</p> <p>Deverá possuir sistema de desligamento automático por segurança, em período não superior a 2 (duas) horas de inatividade.</p> <p>Deverá possuir jarra confeccionada em vidro resistente, com capacidade mínima de 1,5 litro, adequada ao uso em cafeteira elétrica e de fácil higienização.</p> <p>Deverá possuir indicador de nível de água de fácil visualização.</p> | UNID. | 01 | 589,90 | 589,90 |



|                                                                                                                                       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                                                                                                                       |                  | <p>O equipamento deverá apresentar acabamento externo resistente, de fácil higienização e adequado ao uso contínuo, podendo possuir acabamento em aço inoxidável.</p> <p>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, garantia mínima de 12 meses e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |          |          |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |          |          |
| 03                                                                                                                                    | 354836<br>142115 | <p><b>CHAPA BIFEITEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL</b>, destinada ao preparo de alimentos compatíveis com a utilização em chapa lisa, com área útil mínima aproximada de 4.000 cm<sup>2</sup>, compatível com dimensões próximas a 80 cm de largura por 50 cm de profundidade.</p> <p>Deverá operar em tensão nominal de 220 V, possuir potência elétrica compatível com a área útil e a finalidade profissional do equipamento, assegurando adequado aquecimento e recuperação da temperatura durante o uso contínuo.</p> <p>A superfície de cocção deverá ser confeccionada em aço SAE 1020 ou material de características técnicas equivalentes ou superiores, com espessura mínima de 6,3 mm, proporcionando resistência mecânica, estabilidade térmica e adequada distribuição do calor.</p> <p>A estrutura externa deverá ser confeccionada em aço inoxidável, preferencialmente tipo 430, ou material equivalente ou superior, com acabamento resistente, de fácil higienização e adequado ao uso contínuo em ambiente de cozinha profissional.</p> <p>Deverá possuir sistema estrutural de reforço na parte inferior da superfície de cocção, destinado a minimizar deformações decorrentes da exposição contínua ao calor.</p> <p>Deverá possuir sistema de controle individual de temperatura por zona de aquecimento, permitindo o ajuste independente da temperatura das diferentes áreas de cocção.</p> <p>Deverá possuir gaveta coletora de gordura removível, independente e de fácil higienização.</p> | UNID. | 01 | 1.324,40 | 1.324,40 |



|                                                                                                                                        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                                                                                                                        |                  | <p>Deverá possuir pés antiderrapantes e reguláveis, proporcionando estabilidade e nivelamento do equipamento durante sua utilização.</p> <p>As dimensões externas deverão ser compatíveis com a área útil especificada, admitindo-se variações próprias de cada fabricante, desde que não comprometam a instalação, segurança, operação, higienização e desempenho do equipamento.</p> <p>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, adequado ao uso profissional, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, garantia mínima de 12 meses e todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |          |          |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |          |          |
| 04                                                                                                                                     | 620945<br>142116 | <p><b>REFRIGERADOR DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL FROST FREE, TIPO INVERSE, COM TECNOLOGIA INVERTER</b>, com capacidade total mínima de 450 litros, ou superior, e tensão nominal de 127 V, compatível com a rede elétrica disponível no local de instalação.</p> <p>Deverá possuir tecnologia de compressor Inverter ou equivalente, proporcionando adequada estabilidade da temperatura interna, eficiência energética e funcionamento compatível com uso contínuo.</p> <p>Deverá possuir sistema eletrônico de controle de temperatura, permitindo ajuste pelo usuário e/ou controle automático da temperatura interna.</p> <p>Deverá possuir compartimento específico para armazenamento de frutas, verduras e legumes, destinado à adequada conservação desses alimentos, podendo dispor de sistema de controle ou retenção de umidade.</p> <p>Deverá possuir sistema ou tecnologia de controle/redução de odores no compartimento interno.</p> <p>Deverá possuir prateleiras internas ajustáveis e/ou removíveis, permitindo diferentes configurações para acomodação de alimentos e recipientes de diferentes tamanhos.</p> <p>O compartimento freezer deverá possuir forma, compartimento ou sistema para produção e armazenamento de gelo, de fácil abastecimento, remoção e higienização.</p> <p>Deverá possuir compartimento ou bandeja destinada ao armazenamento</p> | UNID. | 01 | 4.659,33 | 4.659,33 |



|                                                                                                                                        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                                                                                                                        |                  | <p>organizado de ovos, com capacidade mínima de 12 unidades, caso essa capacidade seja considerada necessária pela Administração.</p> <p>Deverá possuir compartimentos internos compatíveis com sua capacidade e finalidade, proporcionando adequada organização e acondicionamento dos alimentos.</p> <p>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, possuir sistema Frost Free, configuração Inverse, com compartimento refrigerador na parte superior e freezer na parte inferior, acabamento na cor branca, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Deverá estar inclusa a entrega, desembalagem, posicionamento e nivelamento do equipamento no local indicado pela Administração, bem como os procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.</p>                                                                                                                                                                        |       |    |          |          |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |          |          |
| 05                                                                                                                                     | 628675<br>142117 | <p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA DE RESERVATÓRIO (MODELO DE REFERÊNCIA EPSON L5590, similar/equivalente de melhor qualidade ou desempenho)</b>, possuindo impressão, cópia, digitalização com resolução de impressão de até 4.800 x 1.200 dpi e velocidade de impressão de até 33 páginas por minuto, em preto, e de até 20 páginas por minuto, em colorido com resolução reduzida. Scanner de mesa e ADF. Display colorido para utilização. Com capacidade de até 100 folhas A4 75g m2, ADF para scanner/copia até 30 folhas A4 75g m2. Com 12 meses de garantia e deve possuir conectividade USB 2.0 Wi - Fi, Wi -Fi Direct e Ethernet. Produto vem acompanhado de um kit de recarga completo de tintas e de todos os acessórios, cabos USB, fonte de alimentação bivolt e manual necessários para sua correta instalação e operação. Compatível com sistema operacional Microsoft Windows. Acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses</p> | UNID. | 02 | 2.639,37 | 5.278,74 |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>                                                                                    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |          |          |





|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |          |          |
|----|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
| 06 | 630259<br>142118 | <p><b>SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COLORIDOS E MONOCROMÁTICOS; (Modelo de referência Canon Dr -m160ii, similar/equivalente de melhor qualidade ou desempenho).</b> Scanner para digitalização de documentos coloridos e monocromáticos; Velocidade mínima de 45 folhas por minuto (fpm) e 120 imagens por minuto (ipm) no formato de papel A4 a uma resolução de 200 dpi; Alimentação de documentos de forma automática; Modos de digitalização de documentos em P&amp;B, Tons de Cinza e Cor; Resolução de digitalização ótica de no mínimo 600 dpi; O Scanner deverá digitalizar papéis nos formatos de 51 mm x 54 mm a 216 mm x 356 mm no mínimo; Digitalizar documentos com até 3000 mm de comprimento; O scanner deverá digitalizar mídias em papel, plástico, cartões em PVC com relevo e passaporte pelo alimentador automático de originais sem necessidade de desmontar o documento. Caso o scanner não possua a funcionalidade de digitalizar documento de passaporte pelo alimentador automático e originais sem desmontar o documento, deve ser agregado a ele uma mesa digitalizadora do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Ciclo de trabalho diário de no mínimo 4000 digitalização para cada equipamento; Alimentador automático de originais para empilhamento de no mínimo 60 folhas com gramatura de 80 g/m<sup>2</sup>; Conectividade interna USB 2.0; O scanner deverá digitalizar papéis com gramatura variando entre 34 g/m<sup>2</sup> a 209 g/m<sup>2</sup> no mínimo; Geração dos arquivos nos formatos de saída TIFF, JPEG, PDF e PDF/A no mínimo; Drives ISIS e TWAIN; Sistemas operacionais compatíveis com Windows e Mac; Recurso para detecção automática do tamanho do papel; Recurso para digitalização de folhas em A3; Recurso para correção de desvio; Recurso para detecção de dupla alimentação; Recurso para detecção automática de cor; Recurso para eliminação de cor RGB; Recurso para correção de sombra; Recurso para melhoramento de texto; Recurso para eliminação de páginas em branco em meio a digitalização; Recurso</p> | UNID. | 02 | 2.216,25 | 4.432,50 |
|----|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|



|                                                                                     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                                                                     |                  | para reconhecimento da orientação de texto baseada no conteúdo do documento; Recurso para definição da área de digitalização; Recurso para definição do tamanho máximo do arquivo a ser digitalizado, sendo que deverá automaticamente gerar vários arquivos quando ultrapassar o limite estipulado; Recurso para remoção de fundos nos documentos; Recurso para carimbar eletronicamente o documento digitalizado com identificação do usuário, data e hora do carimbo; Recurso para definição de resolução automática; Manual em português; Tensão elétrica 110/220 volts automático. Equipamentos novos sem uso anterior em linha de produção entregues lacrados nas caixas originais do fabricante do equipamento; Os suprimentos como roletes devem ser novos, de primeiro uso, originais, da mesma marca e fabricante dos equipamentos cotados, não sendo admitidos, em hipótese alguma, produtos remanufaturados, similares, compatíveis. Os suprimentos deverão ser entregues lacrados nas caixas originais do fabricante do produto; Fornecer os acessórios (software e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de computadores; e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses. |       |    |          |          |
| Imagem meramente ilustrativa para referência                                        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |          |          |
|  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |          |          |
| 07                                                                                  | 461979<br>116382 | <b>TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14.0 OU SUPERIOR.</b> Requisitos mínimos: tela de 10,9" em AMOLED resolução de 1440X2304 e 90 Hz taxa de atualização. Armazenamento mínimo de 128GB, processador de 8 núcleos e memória de 6GB. Câmera Frontal de 8MP e traseira de 12MP. Sistema operacional Android 13 ou superior Conexão, Bluetooth, WI -fi e suporte a GSM 5G via chip ou digital. Sensores de geolocalização, acelerômetro e receptor GNSS (GPS, GLONASS, Galileu, BeiDou). Acompanha cabo USB-Type C. Corpo em alumínio na cor cinza/grafite, resistente a água (respingos) e poeira (IP67). Acompanha caneta (pen) para interação com tela original do modelo. Produto deve ter sido adquirido em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | 02 | 2.429,63 | 4.859,26 |



|                                                                                   |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                                                                   |                  | território nacional e ter garantia coberta diretamente pelo fabricante. Garantia de 12 meses. (Modelo de referência Samsung Galaxy TAB S10, similar/equivalente de melhor qualidade ou desempenho).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |          |          |
| Imagem meramente ilustrativa para referência                                      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |          |          |
|  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |          |          |
| 08                                                                                | 607542<br>142119 | <p><b>VÍDEO GAME CONSOLE DE ÚLTIMA GERAÇÃO (MODELOS DE REFERÊNCIA MICROSOFT XBOX SERIES X E SONY PLAYSTATION 5).</b></p> <p>Produto original, novo, sem uso, destinado à comercialização no mercado brasileiro, pertencente à geração atual de consoles de alto desempenho e com características técnicas e de desempenho equivalentes ou superiores aos modelos de referência Sony PlayStation 5 e Microsoft Xbox Series X. Requisitos mínimos: processador com 8 núcleos/16 threads ou solução equivalente ou superior em desempenho; sistema gráfico de alto desempenho, dedicado ou integrado, com Ray Tracing por hardware, HDR com suporte à resolução de 4K e até 120 FPS, em jogos e condições compatíveis; memória de, no mínimo, 16 GB, admitida arquitetura de memória equivalente ou superior; armazenamento interno do tipo SSD, com capacidade nominal mínima de 800 GB.</p> <p>Deverá possuir unidade de leitura de mídia física, interna ou oficialmente integrada ao modelo fornecido, compatível com jogos em mídia óptica e discos Blu-ray, não sendo admitida versão exclusivamente digital.</p> <p>Deverá possuir saída HDMI compatível com resolução 4K e recursos de alta taxa de atualização, compatível com o padrão HDMI 2.1 ou tecnologia equivalente ou superior; portas USB para conexão de acessórios e periféricos, incluindo interfaces USB-A e/ou USB-C; conexão de rede Ethernet Gigabit ou superior; WiFi integrado; bem como tecnologia própria de comunicação sem fio com controles e acessórios, admitido Bluetooth 5.1 ou tecnologia equivalente ou superior.</p> <p>O console deverá disponibilizar plataforma oficial de serviços online do respectivo fabricante, permitindo a criação de conta de usuário e a</p> | UNID. | 01 | 4.209,59 | 4.209,59 |



|                                                                                                                                       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |        |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|
|                                                                                                                                       |                  | <p>aquisição, download, instalação e execução de jogos disponibilizados digitalmente por meio da loja oficial da plataforma.</p> <p>Deverá acompanhar, no mínimo, 01 (um) controle sem fio original do fabricante do console, cabo HDMI, cabo e/ou fonte de alimentação compatível com a rede elétrica brasileira, bem como todos os demais cabos, acessórios e componentes indispensáveis à sua instalação, configuração e pleno funcionamento.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, válida no território nacional.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |        |          |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |        |          |
| 09                                                                                                                                    | 629091<br>140158 | <p><b>PRANCHA DE CABELO</b> – profissional para alisamento capilar, destinada à realização de procedimentos de modelagem e alisamento dos cabelos. O equipamento deverá possuir placas de aquecimento revestidas em titânio ou material de desempenho equivalente, proporcionando aquecimento uniforme, deslizamento adequado sobre os fios e maior durabilidade. Deverá permitir o alisamento desde a raiz até as pontas, garantindo eficiência, uniformidade e agilidade na execução dos procedimentos. O equipamento deverá possuir tecnologia de emissão de íons negativos, com a finalidade de reduzir a eletricidade estática dos fios, minimizar o frizz e proporcionar melhor acabamento durante a utilização. A prancha deverá dispor de controle eletrônico de temperatura, com regulagem em faixa compreendida entre, no mínimo, 170 °C e 250 °C, por meio de painel ou visor digital que permita a visualização e o ajuste da temperatura. O equipamento deverá contar com sensor eletrônico para monitoramento da temperatura, garantindo sua estabilidade durante o uso, bem como sistema de segurança contra superaquecimento. Deverá apresentar aquecimento rápido e recuperação eficiente da temperatura após o uso contínuo, assegurando desempenho compatível com aplicações profissionais. Para proporcionar maior ergonomia e mobilidade durante a utilização, o equipamento deverá possuir cabo elétrico com comprimento mínimo de 3 (três) metros. Bivolt.</p> | UNID. | 03 | 442,97 | 1.328,91 |



Imagem meramente ilustrativa para referência



|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |        |        |
|----|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------|
| 10 | 627528<br>137907 | <b>SECADOR DE CABELO</b> – destinado à realização de procedimentos de secagem e modelagem capilar. O equipamento deverá possuir <b>potência mínima de 2.100W</b> , proporcionando desempenho compatível com uso contínuo. Deverá ser equipado com tecnologia de emissão de íons negativos e revestimento em turmalina, ou tecnologias equivalentes, com a finalidade de reduzir a eletricidade estática dos fios, minimizar o frizz e contribuir para um melhor acabamento durante os procedimentos. O secador deverá possuir função de jato de ar frio, acionada por comando específico, destinada à fixação da modelagem dos cabelos e ao aperfeiçoamento do acabamento final. O equipamento deverá contar com tampa traseira removível ou sistema equivalente que possibilite fácil acesso ao filtro de entrada de ar, facilitando a limpeza periódica e contribuindo para a conservação e durabilidade do equipamento. Para proporcionar maior ergonomia e liberdade de movimentação durante a utilização, o equipamento deverá possuir cabo elétrico com comprimento mínimo de 3 (três) metros. Voltagem a ser indicada no ato da compra. | UNID. | 02 | 318,25 | 636,50 |
|----|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------|

Imagem meramente ilustrativa para referência



|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |        |        |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------|
| 11 | 453910<br>142122 | <b>MODELADOR DE CACHOS</b> – destinado à realização de procedimentos de modelagem capilar. O equipamento deverá possuir tubo de aquecimento com diâmetro de 25mm. Deverá operar em tensão bivolt automática e atingir temperatura de trabalho de 210°C. O tubo de aquecimento e a pinça deverão possuir revestimento cerâmico, favorecendo a distribuição uniforme do calor e contribuindo para a proteção dos fios durante a utilização. O equipamento deverá possuir ponta termoisolante para proteção contra o calor, apoio de descanso integrado, indicador luminoso de funcionamento e cabo elétrico | UNID. | 02 | 148,19 | 296,38 |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------|



|                                                                                                                                         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |        |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|
|                                                                                                                                         |                  | giratório com comprimento mínimo de 3 (três) metros, proporcionando maior segurança, ergonomia e liberdade de movimentação durante o uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |        |          |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |        |          |
| 12                                                                                                                                      | 632919<br>142123 | <p><b>TENDA GAZEBO DOBRÁVEL - TAM. 3MX3M . DIMENSÕES DE 3,00 M X 3,00 M X 2,60 M, DESTINADA À PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM.</b></p> <p>Dimensões aproximadas de 3,00 m x 3,00 m, com altura mínima de 2,60 m. Deverá possuir estrutura articulada e pés telescópicos em alumínio, proporcionando leveza, resistência e regulagem de altura.</p> <p>A cobertura deverá ser confeccionada em tecido poliéster com revestimento prateado.</p> <p>A cobertura deverá possuir tratamento/revestimento que proporcione proteção contra radiação solar e redução da incidência de calor no interior da tendaooferecendo Fator de Proteção Solar (FPS- referência 100).</p> <p>O equipamento deverá contar com sistema de ventilação no teto, por meio de entradas de ar, favorecendo a circulação de ar e maior estabilidade.</p> <p>Deverá possuir sistema de escoamento de água nas laterais, minimizando o acúmulo de água sobre a cobertura em caso de chuva.</p> <p>Deverão acompanhar o produto estacas metálicas para fixação em solo firme, tirantes para amarração e bolsa para transporte, garantindo facilidade no transporte, armazenamento e instalação.</p> | UNID. | 01 | 734,86 | 734,86   |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |        |          |
| 13                                                                                                                                      | 615857<br>142124 | <p><b>AQUECEDOR 2 EM 1 COM 3 NÍVEIS DE POTÊNCIA.</b> Potência mínima 800W. Equipamento portátil, destinado ao aquecimento de ambientes internos, com função de ventilação.</p> <p>O equipamento deverá possuir 03 (três) níveis de funcionamento, sendo: ventilação, aquecimento em potência</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 08 | 172,10 | 1.376,80 |



|                                                                                                                                        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------|
|                                                                                                                                        |                  | <p>reduzida e aquecimento em potência máxima, permitindo o ajuste conforme a necessidade do ambiente.</p> <p>Deverá contar com controle de temperatura por termostato ajustável, possibilitando a regulação da temperatura desejada, além de luz indicadora de funcionamento, para sinalizar quando o equipamento estiver em operação.</p> <p>O produto deverá possuir alça para transporte, ser de construção leve e compacta, fabricado em plástico e metal, e acompanhar cordão elétrico com comprimento mínimo de 1,10 m.</p> <p>Deverá possuir dispositivo de segurança contra superaquecimento, interrompendo automaticamente o funcionamento em caso de elevação excessiva da temperatura, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |        |        |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |        |        |
| 14                                                                                                                                     | 624525<br>142125 | <p><b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS – 127 V</b>, destinado ao preparo e processamento de alimentos, devendo possibilitar, no mínimo, as funções de fatiar, cortar, ralar, triturar, picar, processar massas e espremer frutas.</p> <p>Deverá possuir <b>potência nominal mínima de 1.000 W</b>, proporcionando desempenho adequado às funções previstas.</p> <p>Deverá ser fornecido com os acessórios necessários à execução das funções especificadas, incluindo, no mínimo, recipiente para processamento com capacidade mínima de 1 litro, jarra para liquidificação com capacidade mínima de 1,5 litro, lâminas em aço inoxidável, disco fatiador, disco ralador, acessório para emulsificação, lâmina ou acessório para preparo de massas e espremedor de frutas.</p> <p>Os recipientes destinados ao processamento de alimentos deverão ser confeccionados em material apropriado para contato com alimentos, resistente ao uso previsto e de fácil higienização.</p> <p>O equipamento deverá possuir sistema de fácil montagem e encaixe dos acessórios, base antiderrapante e sistema de intertravamento/trava de segurança que impeça o acionamento</p> | UNID. | 01 | 232,80 | 232,80 |



|                                                                                     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------|
|                                                                                     |                  | quando os componentes necessários ao funcionamento não estiverem corretamente posicionados.<br>Deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis ao produto, inclusive quanto à certificação compulsória, quando exigível, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |        |        |
| Imagem meramente ilustrativa para referência                                        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |        |        |
|   |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |        |        |
| 15                                                                                  | 605389<br>118484 | <p><b>SANDUICHEIRA INOX ANTIADERENTE - 127V. Potência mínima 750w</b></p> <p>Deverá contar com sistema de aquecimento rápido e uniforme. O equipamento deverá possuir placas de aquecimento duplas com revestimento antiaderente, proporcionando aquecimento simultâneo em ambos os lados do alimento e facilitando a limpeza, evitando a aderência dos alimentos à superfície.</p> <p>Deverá contar com luzes indicadoras de funcionamento e de temperatura, sinalizando quando o equipamento estiver ligado e quando atingir a temperatura adequada para utilização. O produto deverá possuir alça com isolamento térmico, proporcionando segurança durante o manuseio, além de sistema de trava para fechamento, facilitando o armazenamento.</p> <p>Deverá permitir <b>armazenamento na posição vertical, ocupando menor espaço</b>, e possuir enrolador de cabo elétrico, contribuindo para a organização durante o armazenamento. O equipamento deverá contar ainda com pés antiderrapantes, garantindo maior estabilidade durante o uso, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.</p> | UNID. | 02 | 113,16 | 226,32 |
| Imagem meramente ilustrativa para referência                                        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |        |        |
|  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |        |        |



|                                                                                                                                          |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
| 16                                                                                                                                       | 612241<br>134096 | <p><b>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT.</b> destinado à ventilação e circulação de ar em ambientes internos. O equipamento deverá possuir hélice com diâmetro aproximado de 60 cm, funcionamento bivolt, oscilação horizontal automática, grades de proteção metálicas e estrutura resistente para fixação em parede, proporcionando maior segurança aos usuários. Deverá contar com potência compatível para ventilação de ambientes coletivos, baixo nível de ruído e controle de velocidade com, no mínimo, três níveis de ventilação. Medidas aproximadas de 60 cm de diâmetro, peso médio entre 4 kg e 7 kg, conforme fabricante. O equipamento deverá apresentar boa vazão de ar, adequado para utilização contínua em dormitórios, salas de convivência, refeitórios e demais espaços de uso coletivo. A aquisição justifica -se pela necessidade de proporcionar conforto térmico, bem-estar e melhores condições em períodos de temperaturas elevadas. O produto deverá ser fornecido novo, em perfeitas condições de uso, acompanhado dos componentes necessários para montagem, quando aplicável, e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses. Montagem do equipamento inclusa.</p> | UNID. | 05 | 512,15   | 2.560,75 |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |          |          |
| 17                                                                                                                                       | 110730<br>632016 | <p><b>FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 31L EM AÇO INOX COM PAINEL INTEGRADO 127V.</b> Com capacidade mínima de 31 litros, destinado ao aquecimento, preparo e descongelamento de alimentos. O equipamento deverá possuir painel de controle eletrônico com display digital, permitindo a visualização das funções e do tempo de preparo, bem como função para desligamento do display, visando à economia de energia quando o equipamento não estiver em uso. Deverá dispor de função para manter os alimentos aquecidos, preservando a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | 01 | 1.384,04 | 1.384,04 |



|                                                                                                                                         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|--------|
|                                                                                                                                         |                  | <p>temperatura após o término do preparo até o momento de servir.</p> <p>O equipamento deverá contar com função de redução de odores internos, destinada a minimizar odores remanescentes no interior da cavidade após a utilização.</p> <p>Deverá possuir trava de segurança do painel, impedindo o acionamento indevido do equipamento, especialmente por crianças ou pessoas não autorizadas.</p> <p>O painel deverá apresentar identificação clara das principais funções e programas de operação.</p> <p>Conta com função para saber como preparar receitas, mediante leitura de QR Code, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |        |        |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |        |        |
| 18                                                                                                                                      | 633135<br>142126 | <p><b>FURADEIRA DE IMPACTO ELÉTRICA COM MALETA.</b> Destinada à perfuração de superfícies em madeira, metal, alvenaria e materiais similares, acompanhada de maleta para transporte e armazenamento.</p> <p>O equipamento deverá possuir <b>potência mínima de 850 W</b> e velocidade variável, permitindo a adequação da rotação conforme o tipo de material e aplicação.</p> <p>Deverá operar em 02 (dois) modos de perfuração, sendo: com impacto e sem impacto, além de possuir função de reversão do sentido de rotação, possibilitando o aperto e a remoção de parafusos, quando aplicável.</p> <p>A furadeira deverá apresentar carcaça reforçada, engrenagens de alta resistência, empunhadura principal emborrachada para maior conforto e segurança durante o uso, bem como empunhadura auxiliar regulável e limitador de profundidade, proporcionando maior precisão nas perfurações.</p> <p>O equipamento deverá possuir interruptor com controle eletrônico de velocidade, permitindo ajuste gradual da rotação durante a operação.</p> <p>Deverá vir acompanhada de chave de mandril, empunhadura auxiliar, limitador de profundidade e manual, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.</p> | UNID. | 01 | 769,90 | 769,90 |



Imagem meramente ilustrativa para referência



|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |          |          |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
| 19 | 640213<br>142127 | <p><b>TABELA DE BASQUETE COM ARO.</b><br/>Composta por tabela, aro e rede, adequada para instalação em ambientes internos ou externos. A tabela deverá possuir dimensões oficiais de 1,80 m x 1,20 m, confeccionada em compensado naval com espessura de 18 mm, proporcionando elevada resistência mecânica, à umidade e às deformações. Deverá possuir moldura e cantoneiras em aço, conferindo maior resistência estrutural.</p> <p>O aro deverá possuir diâmetro de 46 cm, fabricado em aço com acabamento resistente à corrosão e ao desgaste, compatível com bolas de basquete oficiais.</p> <p>O conjunto deverá ser acompanhado de rede confeccionada em polipropileno 100%, com fio nº 3.</p> <p>A tabela deverá possuir acabamento com pintura de alta resistência às intempéries e aos raios UV, enquanto o aro deverá apresentar acabamento por pintura eletrostática, proporcionando maior durabilidade e proteção contra corrosão, riscos e desbotamento.</p> <p>O produto deverá acompanhar kit completo para instalação, contendo, parafusos para fixação e abraçadeiras de nylon.</p> <p><b>Montagem e instalação inclusas.</b></p> | UNID. | 01 | 2.603,84 | 2.603,84 |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|

Imagem meramente ilustrativa para referência



|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |          |          |
|----|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
| 20 | 640810<br>142128 | <p><b>MESA MULTIJOGOS 4 EM 1 WINMAX PING PONG BILHAR AIR HOCKEY COMPLETA COM ACESSÓRIOS.</b> O equipamento deverá possuir sistema de conversão rápida entre as modalidades, por meio de mecanismo de alavancas, tampos intercambiáveis ou tecnologia</p> | UNID. | 01 | 7.339,94 | 7.339,94 |
|----|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|



|                                                                                                                                          |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |       |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|--------|
|                                                                                                                                          |                  | <p>equivalente, permitindo a troca de jogo de forma prática e segura.</p> <p>A estrutura deverá ser confeccionada em MDF de alta densidade (grau E1), proporcionando resistência e estabilidade.</p> <p>Deverá possuir compartimentos para armazenamento dos acessórios em ambos os lados da mesa. Na modalidade air hockey, deverá possuir ventilador elétrico de alta vazão, capaz de proporcionar fluxo contínuo de ar sobre a superfície de jogo, favorecendo o deslizamento do disco.</p> <p>A superfície de jogo deverá ser lisa, com marcações apropriadas, e contar com 02 (dois) marcadores manuais de pontuação.</p> <p>As dimensões aproximadas da mesa deverão ser de 203,5 cm de comprimento, 112 cm de largura e 84 cm de altura, com área útil aproximada de 188 cm x 96 cm para o air hockey e 179,1 cm x 87,6 cm para o bilhar, admitindo -se pequenas variações que não comprometam a funcionalidade.</p> <p><b>Montado ou montagem inclusa.</b></p> |       |    |       |        |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |       |        |
| 21                                                                                                                                       | 308740<br>142129 | <p><b>CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 200 MEMÓRIAS.</b></p> <p>O equipamento deverá possuir visor digital em LCD de tamanho amplo, com mostrador de 03 (três) linhas, permitindo a visualização simultânea das informações de tempo e registros armazenados.</p> <p>Deverá apresentar precisão mínima de 1/100 (um centésimo) de segundo, com função de memória para armazenamento de 200 (duzentas) voltas, permitindo a consulta dos registros de desempenho, que possibilita a identificação da volta mais rápida, volta mais lenta e cálculo do tempo médio entre as voltas registradas, proporcionando maior precisão na análise dos resultados.</p> <p>Deverá possuir funções de hora, data, alarme, formato de horário 12/24 horas, contagem regressiva com faixa de operação de até 10 horas, função ritmo (pace) com intervalos selecionáveis, dois conjuntos de funções de alarme e sinalização sonora a cada hora, e ser</p>                            | UNID. | 02 | 85,37 | 170,74 |

|                                              |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |          |          |
|----------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                              |                  | acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |          |          |
| Imagem meramente ilustrativa para referência |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |          |          |
| 22                                           | 251593<br>142130 | <p><b>POSTE COM 5 REGULAGENS OFICIAL VÔLEI FUTEVÔLEI BEACH TENNIS.</b> O conjunto deverá ser composto por 02 (dois) postes, fabricados em material metálico de alta resistência, com estrutura adequada para suportar o tensionamento das redes sem deformações.</p> <p>Os postes deverão possuir tubo com diâmetro de 3 polegadas (7,62 cm), com espessura de parede de 1,96 mm, proporcionando rigidez estrutural e resistência durante o uso.</p> <p>Deverão possuir sistema de regulação de altura com 05 (cinco) posições de ajuste, permitindo a utilização conforme as especificações das modalidades esportivas Beach Tennis: Ajustável para 1,70m (Feminino) ou 1,80m (Masculino); Futevôlei: Regulagem oficial em 2,20m; Vôlei de Praia / Quadra: Regulagem oficial em 2,43m.</p> <p>O conjunto deverá possuir altura total aproximada de 3,00 metros, sendo 55 cm destinados à fixação/aterramento, garantindo estabilidade durante a utilização.</p> <p>A estrutura deverá receber acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta, ou tecnologia equivalente, proporcionando proteção contra intempéries, radiação solar, umidade e corrosão.</p> | UNID. | 01 | 1.512,81 | 1.512,81 |
| Imagem meramente ilustrativa para referência |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |          |          |
| 23                                           | 388576<br>142131 | <p><b>MESA DE SOM COM 6 CANAIS - 2 ENTRADAS DE MICROFONE.</b> O equipamento deverá possuir no mínimo 06 (seis) canais de entrada, sendo composto por entradas para microfone/linha e entradas estéreo,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 01 | 1.244,36 | 1.244,36 |



|                                                                                                                                         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|----------|
|                                                                                                                                         |                  | <p>permitindo a conexão de diferentes fontes de áudio.</p> <p>Deverá contar com pré-amplificadores de microfone Classe-A, além de alimentação phantom power para utilização de microfones condensadores. A mesa deverá possuir processador interno de efeitos, com 06 (seis) programas de efeitos, contemplando efeitos do tipo reverb e delay.</p> <p>Deverá possuir controles de equalização ajustáveis, permitindo regulagem de ganho e tonalidade dos sinais de áudio, além de recursos de filtro passa - altas (HPF) e atenuação (PAD) nos canais compatíveis.</p> <p>O equipamento deverá apresentar estrutura compacta, leve e portátil, acompanhado de fonte de alimentação externa bivolt.</p> <p>Entradas: 02 entradas mono para microfone/linha e 02 entradas estéreo de linha.</p> <p>Saídas: saída estéreo principal, saída para fone de ouvido, bus estéreo, pré-amplificadores de alta qualidade Classe-A, phantom power para microfones condensadores, efeitos internos: mínimo de 06 programas (reverb e delay), equalização ajustável: aproximadamente + e -15 dB, atenuador PAD de 26 dB nos canais mono, filtro passa -altas (HPF) de 80 Hz, 12 dB/oitava, nos canais mono, alimentação: 12 V, com fonte externa bivolt, peso aproximado de 0,9 kg e Dimensões aproximadas de 149 mm x 62 mm x 202 mm.</p> <p><b>Montagem inclusa.</b></p> |       |    |          |          |
| <p>Imagem meramente ilustrativa para referência</p>  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |          |          |
| 24                                                                                                                                      | 621512<br>142132 | <p><b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM LENTE ZOOM (MODELO REFERÊNCIA EF -S 18 -55, SIMILAR/EQUIVALENTE DE MELHOR QUALIDADE OU DESEMPENHO).</b> O equipamento deverá possuir sensor de imagem do tipo APS-C, com resolução mínima de 24 megapixels, proporcionando elevada qualidade de imagem, fidelidade de cores e baixo nível de ruído, inclusive em ambientes com baixa iluminação. deverá ser fornecida com lente zoom padrão, com distância focal aproximada de 18 – 55 mm, compatível com o sistema da câmera, adequada para fotografias de uso geral.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | 01 | 4.138,08 | 4.138,08 |



|                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |                      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|--|
|                                                                                     |  | <p>A câmera deverá possuir processador de imagem de alto desempenho que proporcione processamento rápido, redução de ruído, reprodução fiel das cores e gerenciamento eficiente de energia.</p> <p>O equipamento deverá permitir ajuste de sensibilidade ISO de 100 a 6.400, com possibilidade de expansão para, no mínimo, ISO 12.800, possibilitando registros em diferentes condições de iluminação.</p> <p>Deverá possuir sistema de autofoco com mínimo 9 (nove) pontos de foco, disparo mínimo contínuo de 3 (três) quadros por segundo, visor óptico e capacidade de gravação de vídeos em resolução FULL HD (1920 X 1080 pixels).</p> <p>O equipamento deverá oferecer conectividade sem fio, por meio de WI-FI integrado, admitindo também tecnologia NFC ou equivalente, permitindo a comunicação com dispositivos móveis compatíveis.</p> <p>Deverá possuir flash embutido, com modos de operação automático e manual, bem como sapata (Hot Shoe) compatível com flashes externos e acessórios fotográficos.</p> <p>O conjunto deverá apresentar construção compacta e peso aproximado de 475 g, sem prejuízo da ergonomia e da qualidade construtiva, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.</p> |  |  |                      |  |
| Imagem meramente ilustrativa para referência                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |                      |  |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |                      |  |
| <b>VALOR MÁXIMO</b>                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | <b>R\$ 53.494,77</b> |  |

Em caso de divergência entre o código do Catálogo de Materiais (CATMAT) e as especificações do edital, prevalecem as informações do edital.

As imagens apresentadas possuem caráter exclusivamente ilustrativo e não constituem parâmetro para julgamento da proposta, prevalecendo as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

**1.1.1. Especificações:**

**1.1.2.** Detalhes dos itens estão na tabela de definição do objeto;

**1.1.3.** Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca e demais características que possibilitem a correta identificação do material;

**1.1.4.** Garantia mínima de fábrica de 12 meses;

**1.1.5. REQUISITOS MÍNIMOS:**

**1.1.5.1. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** Os itens eletrônicos, conforme aplicável, devem possuir classificação de eficiência energética nível "A" (Lei nº 10.295/2001) e selo Procel/INMETRO.

**1.1.5.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** A licitante vencedora deverá apresentar: catálogo técnico do fabricante; manual de montagem e utilização.

**1.1.5. Natureza da contratação**

Os serviços desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2023.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

**2. VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem.

**2.2.** O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, em caso de necessidade justificada, a critério da administração, se mantida a vantajosidade e com anuência da empresa contratada na forma da lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2023.

**2.3.** A execução se dará a partir do recebimento, pela empresa, da Ordem de Autorização de entrega, podendo ser prorrogada justificativamente, com a anuência da Contratante.

**2.4.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

**3. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO**

**3.1.** A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

**3.2. MAPA DE PREÇOS**

Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa: Conforme Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, utilizou-se como metodologia o coeficiente de variação, que fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, sendo um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana. Se o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

**Pesquisa pormenorizada através do SEI083841/2026 mov. 8050539**

[https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=protocolo\\_pesquisa\\_rapida&id\\_protocolo=8538942&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110001452&infra\\_hash=6eb1d87374ab722901553465acd30cbf193d53e549b8c61e803a87e6d6308d89](https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=8538942&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001452&infra_hash=6eb1d87374ab722901553465acd30cbf193d53e549b8c61e803a87e6d6308d89)



**Fontes:**

-Magazine Luiza S/A – CNPJ 47.960.950/0658-43 – Rua Coronel Claudio – CEP 84010-120;  
- Kabum S/A – CNPJ 05.570.714/0001-59 - Rua Amazonas da Silva, 27, CEP 02051-000;  
-MadeiraMadeira – CNPJ 10.490.181/0001-35 – Rua Marechal Deodoro, 717 – CPE 80020-320;  
-Pregão Eletrônico 15/2025 – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ 09.027.375/0001-38 – Rua Des. Filgueira, 86 – CEP 59655-000;  
-Banco de Preços;  
-Internet.

Assinado por:  
**MARCIO JORGE DOS SANTOS**  
\*\*\* 298-39 26/09/2026 - 12:56  
D0U7JUN0TUNKJZV0N1V7W

Marcio Jorge dos Santos  
Matrícula 24988

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu pela média, conforme mapa de preços.

**Valor global: R\$ 53.494,77 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).**

4.2. Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

5.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao fortalecimento da infraestrutura física, operacional e pedagógica do Instituto Renovo – Sede Transformando Gerações, CNPJ 13.160.226-0001/00, visando à qualificação e ampliação das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltado ao atendimento de crianças e adolescentes. A aquisição será realizada com recursos provenientes da Emenda Impositiva 371/2026, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública Municipal, em atendimento à Resolução 72/2026, ao art. 114-A da Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal 15.279/2024 (LOA 2025) e à Lei Municipal 14.370/2022. Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos destinam-se à modernização e adequação dos espaços utilizados pela entidade, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades socioeducativas, esportivas, culturais, recreativas, administrativas e de apoio às ações executadas junto aos usuários do serviço. A contratação permitirá dotar a instituição de equipamentos adequados às necessidades atuais, substituindo ou complementando a infraestrutura existente, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento, maior segurança, conforto, acessibilidade e eficiência na execução das atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV. Além disso, os bens permanentes contribuirão para o fortalecimento institucional da entidade, favorecendo a continuidade das ações socioassistenciais, a ampliação das oficinas e atividades coletivas, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a melhoria das condições de trabalho das equipes técnicas e administrativas. A presente demanda encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal 14.133/2021, constituindo medida necessária para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos oriundos da Emenda Impositiva 371/2026 e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado. Ressalta-se, ainda, que os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos observarão as especificações técnicas, parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Portaria 47 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), bem como as demais normas aplicáveis às transferências voluntárias e às contratações públicas, garantindo a adequada execução do objeto e a correta aplicação dos recursos.



## **6. SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei 14.133/2021)**

**6.1.** A solução encontrada foi a contratação de empresa no fornecimento dos itens, através de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de menor preço unitário, tendo em vista se tratar de recurso destinado exclusivamente para atender as emendas impositivas em material permanente.

A definição do pregão, com critério de julgamento pelo menor preço, mostra-se adequada por se tratar de bens comuns, com especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade, a qual será assegurada mediante especificações técnicas claras, critérios objetivos de aceitação e fiscalização do contrato.

Dessa forma, a contratação pretendida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e segurança jurídica, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a adequada entrega, montagem e funcionamento do mobiliário adquirido.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

### **7.1. Subcontratação**

**7.1.1.** É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

### **7.2. Garantia da Execução**

**7.2.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões contidas no Estudo Técnico Preliminar.

### **7.3. Da exigência de amostra:**

**7.3.1.** Não há necessidade de apresentação de amostra. Em caso de dúvida, poderá ser solicitado outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, encaminhados por meio eletrônico.

**7.3.2.** A empresa vencedora, deverá anexar em documentos complementares informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

**7.3.3.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **7.4. Sustentabilidade**

**7.4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **7.4.2 São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:**

- I – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, solo, ar e água;
- II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – Maior geração de empregos, preferencialmente, com mão de obra local;
- V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;
- VII – Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o fornecedor deverá, no que couber:

- Fornecer os produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



- Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Como forma de assegurar a qualidade, os itens eletrônicos sujeitos à certificação do INMETRO deverão conter o respectivo selo, quando aplicável, bem como classificação de eficiência energética “A”, nos casos em que houver classificação estabelecida para a categoria do produto, conforme Lei nº 10.295/2001;
- A exigência do selo do INMETRO, e a classificação de eficiência energética “A” tem como objetivo a otimização no uso da energia para redução de gastos, visando combater o desperdício, além de reduzir a degradação do meio ambiente, e controlar as alterações climáticas pelo uso de equipamentos mais eficientes que usam menos recursos para proporcionar a mesma quantidade de energia útil.

A comprovação das exigências contidas acima poderá ser feita por:

- Na entrega dos equipamentos:

Pelo fiscal do contrato, que terá a responsabilidade de orientação, intervenção e interdição dos serviços, quando verificadas irregularidades na execução, quando for possível o recolhimento, bem como prestar informação a respeito do descarte, em todas as entregas efetuadas pela empresa contratada.

## **8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

**8.1.** Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

**Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.**

### **Local de Entrega:**

| SERVIÇO                                  | ENDEREÇO                                                        |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| SEDE ADMINISTRATIVA DA FASPG<br><br>DPSB | TRAVESSA PAUSTEUR, 50, CENTRO- PONTA GROSSA/PR – CEP: 84010-540 |

Poderão ser acrescentados outros locais, complementação e atualização de informações, alteração nos endereços, sempre com a ciência da Contratada.

Em virtude de equipamentos que eventualmente necessitem de montagem, poderão ser indicados o endereço da Instituição destinada. Sendo que a indicação do endereço e responsável pelo recebimento será enviada juntamente com a Autorização de entrega e Empenho, dentro da Cidade de Ponta Grossa/PG.

**Horário da Entrega:** das 09h00min às 16h00min.

**Fone: A ser informado na Autorização de Compra.**



**Responsável pelo recebimento:**

**VILMARA VAZ DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 32017**

**8.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.**

**GESTOR DO CONTRATO:**

EVERALDO CARNEIRO ORTIZ

MATRÍCULA 31418

**SUPLENTE**

CARLOS FABRICIO YAMASHIRO

MATRÍCULA: 31961

**FISCAIS TÉCNICOS**

| DEPARTAMENTO | NOME/MATRÍCULA                             |
|--------------|--------------------------------------------|
| DPSB         | VILMARA VAZ DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 32017 |
|              | KEILA CRISTIANE MIARA – MATRÍCULA: 24976   |

**8.3. Do Recebimento do Objeto**

**8.3.1.** Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I 'b' e II 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**8.3.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8.3.4.** Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

**8.4. Garantia, manutenção e assistência técnica do Objeto**

**8.4.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, corresponde ao prazo fornecido pelo fabricante, de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto; A contratada garantirá a qualidade e segurança do objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art.26 do CDC do Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste TR, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal. 8.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 21500/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**9.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**9.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO e DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)**

### **Recebimento**

**10.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**10.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização, conforme modelo.

**10.3.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**10.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**10.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Pagamento**

**10.7.** O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) 18 (dezoito) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 18 (dezoito) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

**10.8.** O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.



**10.9.** A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

**10.9.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais - da sede ou domicílio da licitante;

**10.9.2.** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**10.9.3.** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

**10.9.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

**10.9.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## **11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)**

**11.1.** A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

**11.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital do Pregão Eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

### **11.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**

a) Atestado, pelo menos um, de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado

**11.4.** A empresa obrigatoriamente deverá informar a marca do bem em sua proposta inicial e final.

**11.5.** O fornecimento do objeto será único.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)**

**12.1.** As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2026, conforme abaixo:

21.002.08.244.0048.1182

Código Reduzido 53

4.4.90.52.04.00 - Cronômetro

4.4.90.52.10.00 - Vídeo Game, Tenda, Tabela de Basquete, Mesa Multijogos, Poste Vôlei

4.4.90.52.12.00 - Aspirador de Pó, Cafeteira, Chapa Bifeteira, Refrigerador, Aquecedor, Multiprocessador, Sanduicheira, Micro-ondas

4.4.90.52.33.00 - Mesa de Som, Câmera Fotográfica

4.4.90.52.34.00 - Ventilador

4.4.90.52.35.00 - Impressora, Scanner, Tablet

4.4.90.52.38.00 - Furadeira

4.4.90.52.99.00 - Prancha de Cabelo, Secador de Cabelo, Modelador de Cachos

Fonte 001

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**13.1.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual/2026. - DEMANDA Nº 3052/2026 - DEMANDA Nº 3046/2026. EMENDAS IMPOSITIVAS/2026.

## **14. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.



**14.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**14.1.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.

**14.1.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

**15.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

**15.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não **reduzindo** essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**15.4.** Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

**15.4.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais - da sede ou domicílio da licitante;

**15.4.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**15.4.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

**15.4.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

**15.4.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**15.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**15.6.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**15.7.** Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**15.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**15.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

**15.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.



**15.11.** Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**15.12.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

**15.13.** É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação na licitação.

**15.14.** A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;*

**15.15.** Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

**15.16.** Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

**15.17.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

**15.18.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**15.19.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**15.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**15.21.** Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**15.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**15.23.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **16.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1.** São obrigações do **CONTRATANTE**.

**16.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos.



**16.3.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

**16.4.** Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e no contrato.

**16.5.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**16.5.1.** A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**16.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**16.7.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

**16.8.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**16.9.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

**16.10.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

**16.11.** Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**16.12.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**16.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **17. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO**

**17.1.** Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia **29/09/2026**.

**17.2.** A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante aditivo ao contrato.

**17.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**17.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



**17.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

**17.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**17.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**17.8.** O reajuste será realizado por termo aditivo.

**17.9.** Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio.

**17.10.** O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

**17.11.** A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

## **18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS**

**19.1.** As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente processo.

Ponta Grossa, 05 de Outubro de 2026.

Assinado por:  
**DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA**  
\*\*\*-\*\*-199-19 05/10/2026 - 17:12  
LUUPGKPSQ0IYV8DDPXJYQ

**DAYANE S. DUBIELA DA SILVA**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**

Assinado por:  
**Sandra Ap. Acordi dos Santos**  
\*\*\*-\*\*-969-08 05/10/2026 - 23:40  
DVQSIGQDTCSTAAXX09QEG

**SANDRA APARECIDA ACORDI SANTOS**  
**DIRETORA DO DEPTO. DE PROTEÇÃO**  
**SOCIAL BÁSICA**

Assinado por:  
**Tatiana Denise Belo**  
\*\*\*-\*\*-819-14 05/10/2026 - 18:49  
DLW7NCVITU6DMDG0SL6SQ

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**



**ANEXO 02**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026</b> |              |
| <b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:</b>     | <b>CNPJ:</b> |
| Endereço:                           | CEP:         |
| Telefone: ( )                       | E-mail:      |
| Preposto:                           |              |
| Telefone: ( )                       | E-mail:      |

| Item                                 | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------------------|-----------|-------|---------|------------|-------------------|-------------------|
|                                      |           |       |         |            |                   |                   |
|                                      |           |       |         |            |                   |                   |
|                                      |           |       |         |            |                   |                   |
| VALOR TOTAL: R\$ _____, ____ (_____) |           |       |         |            |                   |                   |

**2. NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:**

- a) os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacado;
- b) o prazo de validade da proposta (**de no mínimo, 90 dias**);
- c) especificação e marca completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste edital; e
- d) data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no **ANEXO 01** deste edital.

3.1 O Valor Unitário - R\$ - deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

**4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

- 4.1 Deverá ser cotado preço unitário de acordo com o Anexo 01 do edital.
- 4.2 PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**6. PRAZO DE GARANTIA**

6.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos de acordo com o **ANEXO 01**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

## **7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**7.1** De acordo com o especificado no Termo de referência deste edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídos eventuais custos indiretos como vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, despesas com manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e o ciclo de vida.

## **8. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

**8.1** De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do pregão.

## **LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.**



**ANEXO 03  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**

**DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: (0xx) \_\_\_\_\_

Na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de pregão eletrônico nº 26/2026, instaurada pela Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, para fins de comprovação:

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO**

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ponta Grossa/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não estamos com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM AGENTES QUE ATUEM NA LICITAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, § 3º todos da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL**

Declaramos que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Declaramos sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pela Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/PR, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo 02 da Instrução Normativa nº 027/2023, do IBAMA.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declara estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

**ANEXO 04**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/202X.**

PUBLICADO NO PNCP  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE PONTA GROSSA** E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM EXPRESSO  
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.*

**CONTRATANTE:** A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Travessa Pasteur, nº 50, Centro- CEP 84010-540, inscrita no CNPJ sob o nº 07.865.433/0001-59, neste ato representada pela **Senhor(a) Presidente**, \_\_\_\_\_, nomeado(a) através do Decreto nº 24.411/2025, publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 02 de janeiro de 2025, denominada **CONTRATANTE**, nesta cidade e comarca; e

**CONTRATADA:** EMPRESA \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo **Sr(a)**. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG sob nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Tendo em vista o que consta no processo **SEI083841/2026** e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023, Decreto Municipal nº 21.635/2023, e demais legislações aplicáveis e complementares, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Licitação Pregão Eletrônico nº 26/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE** - bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos de cozinha, bem como equipamentos e acessórios de informática - para cumprimento da Emenda Impositiva - nº 371/2026, destinada a entidade **INSTITUTO RENOVO - SEDE TRANSFORMANDO GERAÇÕES**, conforme condições e exigências estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2026** e seus anexos.

1.2 Especificação do objeto da contratação:

| Item | Catmat / Elotech | Especificação | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------|---------------|-------|-------|--------|-------------------|-------------------|
|      |                  |               |       |       |        |                   |                   |

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) termo de Referência;
- b) edital da Licitação;
- c) proposta do **CONTRATADO**; e
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO**



**2.1** O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados da data publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município.

**2.2** O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, em caso de necessidade justificada, a critério da administração, se mantida a vantajosidade e com anuência da empresa contratada na forma da lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2023.

**2.2.1** A prorrogação de que trata o item acima é condicionado ao ateste, pela área demandante, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**3.1** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto são os seguintes:

**3.1.1** Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

**Prazo de entrega: 15 (quinze) dias** úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

#### **Local de Entrega:**

| <b>SERVIÇO</b>                           | <b>ENDEREÇO</b>                                                 |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| SEDE ADMINISTRATIVA DA FASPG<br><br>DPSB | TRAVESSA PAUSTEUR, 50, CENTRO- PONTA GROSSA/PR – CEP: 84010-540 |

Poderão ser acrescentados outros locais, complementação e atualização de informações, alteração nos endereços, sempre com a ciência da Contratada.

Em virtude de equipamentos que eventualmente necessitem de montagem, poderão ser indicados o endereço das Instituição destinadas. Sendo que a indicação do endereço e responsável pelo recebimento será enviada juntamente com a Autorização de entrega e Empenho, dentro da Cidade de Ponta Grossa/PR.

**Horário da Entrega:** das 09h00min às 16h00min.

**Fone:** A ser informado na Autorização de Compra.

**Responsável pelo recebimento:**

**VILMARA VAZ DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 32017**

**A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.**

**GESTOR DO CONTRATO:**

EVERALDO CARNEIRO ORTIZ

MATRÍCULA 31418

**SUPLENTE**

CARLOS FABRICIO YAMASHIRO

MATRÍCULA: 31961

### **3.1.2 O fornecimento do objeto será único.**

**3.1.3** Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca e demais características que possibilitem a correta identificação do material;

**3.1.4** Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses;

**3.1.5** Assistência técnica preferencialmente no Estado do Paraná.

**3.1.6** Os itens devem atender aos critérios de sustentabilidade conforme estabelecido no Termo de Referência.

### **3.2 Do Recebimento do Objeto**

**3.2.1** Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I 'b' e II 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**3.2.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.2.3** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.2.4** Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

### **3.3 Garantia, manutenção e assistência técnica do Objeto**

**3.3.1** O prazo de garantia contratual dos bens, corresponde ao prazo fornecido pelo fabricante, de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto; A contratada garantirá a qualidade e segurança do objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art.26 do CDC do Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste TR, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal;

**3.3.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**3.5** O objeto do presente Termo de Contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1** O valor da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**5.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento das obrigações aqui contratadas observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e art. 87 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:



- a) 18 (dezoito dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 18 (dezoito dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa

**6.2** O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

**6.3** A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

- 6.3.1** Certidão Negativa de Débitos Municipais - da sede ou domicílio da licitante;
- 6.3.2** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.3.3** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- 6.3.4** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 6.3.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**7.1** Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia **29/09/2026**.

**7.2** A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante aditivo ao contrato.

**7.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

**7.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8** O reajuste será realizado por termo aditivo, observada a natureza da alteração, conforme a forma juridicamente cabível e a legislação aplicável.

**7.9** Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio.

**7.10** O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

**7.11** A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** São obrigações do **CONTRATANTE**:



**8.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos.

**8.3** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

**8.4** Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**8.5** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.5.1** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8.7** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

**8.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**8.9** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

**8.10** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

**8.11** Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**8.12** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**8.13** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1** O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

**9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

**9.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.4** Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

**9.4.1** prova de regularidade relativa à tributos municipais;

**9.4.2** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**9.4.3** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

**9.4.4** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

**9.4.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**9.5** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**9.6** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.7** Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.8** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**9.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

**9.10** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**9.11** Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**9.12** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

**9.13** É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na licitação.

**9.14** A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigações pela legislação vigente.*

**9.15** Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

**9.16** Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

**9.17** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.

**9.18** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**9.19** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.20** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.21** Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.22** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**9.23** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

**10.1** As partes deverão cumprir a Lei 13.709/2018 e Decreto Municipal nº 20.533/2022, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação independentemente de declaração ou de aceitação expressa, em especial a;

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios, aplicados na legislação citada;

**10.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO E DO OBJETO**

**11.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11.2** A presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.635/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- c) Impedimento de licitar e contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

##### **12.1.1 Advertência**

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave

##### **12.1.2 Multa compensatória:**

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

**12.1.2.1** De 2% (dois) por cento a 10% (dez) por cento sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:



- a) Em caso de recusa do adjudicatário em assinar os contratos derivados de ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.
- b) Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

**12.1.2.2** De 11% (onze) por cento a 20% (vinte) por cento sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato.

- 12.1.2.3** De 21% (vinte e um) por cento a 30% (trinta) por cento sobre o valor contratado, em caso de:
- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
  - b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato.
  - c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza.
  - d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e do contrato.
  - e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
  - f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
  - g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
  - h) Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

**12.1.3 Multa moratória:**

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos) por cento por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta) por cento do valor **CONTRATADO**. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade.
- b) Descontado do valor da garantia prestada.
- c) Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis.
- d) Encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

**12.1.4 Impedimento de licitar e contratar**

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**12.1.4.1** Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**12.1.4.2** Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos. a) não celebrar o contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

**12.1.4.3** Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado.
- b) dar causa à inexecução total do contrato.

**12.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas seguintes hipóteses, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



**12.2** Nos termos do Decreto Municipal nº 17.287/2020 que o **CONTRATADO** está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mencionado decreto.

**12.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto 21.635/2023, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

**12.3.1** Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**13.1** O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática de colusão”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**13.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**14.2** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente.

**14.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**14.3** A rescisão deste Termo de Contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos serviços pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

**21.002.08.244.0048.1182**

Código Reduzido 53

4.4.90.52.04.00 - Cronômetro

4.4.90.52.10.00 - Vídeo Game, Tenda, Tabela de Basquete, Mesa Multijogos, Poste Vôlei

4.4.90.52.12.00 - Aspirador de Pó, Cafeteira, Chapa Bifeteira, Refrigerador, Aquecedor, Multiprocessador, Sanduicheira, Micro-ondas

4.4.90.52.33.00 - Mesa de Som, Câmera Fotográfica

4.4.90.52.34.00 - Ventilador

4.4.90.52.35.00 - Impressora, Scanner, Tablet

4.4.90.52.38.00 - Furadeira

4.4.90.52.99.00 - Prancha de Cabelo, Secador de Cabelo, Modelador de Cachos

Fonte 001

**15.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada, após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**15.3** As adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento do contrato, serão vinculadas a este instrumento, através de apostilamento

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

**16.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**16.2** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominadas.

#### **FISCAIS TÉCNICOS**

| DEPARTAMENTO | NOME/MATRÍCULA                             |
|--------------|--------------------------------------------|
| DPSB         | VILMARA VAZ DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 32017 |
|              | KEILA CRISTIANE MIARA – MATRÍCULA: 24976   |

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**17.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES**



**18.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023.

**18.2** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

**18.3** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**18.4** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA** deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO**

**19.1** Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

**19.2** O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

**20.1** Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato,

**20.2** Fica eleito o foro da Comarca de PONTA GROSSA, estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Empresa

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Fundação de Assistência Social  
de Ponta Grossa

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome  
Matrícula

\_\_\_\_\_  
Nome  
Matrícula

**ANEXO 05**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**  
**PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO**

| Identificação do Termo Contratual                                                                                                                           |              |            |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------|
| CONTRATO Nº                                                                                                                                                 |              |            |      |
| Data de Assinatura                                                                                                                                          |              |            |      |
| Data de Publicação                                                                                                                                          |              |            |      |
| Valor Contratual                                                                                                                                            |              |            |      |
| Prazo de Vigência                                                                                                                                           | Data Inicial | Data Final |      |
| Empenho                                                                                                                                                     | Nº           | Valor:     | Data |
| Data de Emissão da Ordem de Serviço                                                                                                                         |              |            |      |
| Prazo de Execução                                                                                                                                           | Data Inicial | Data Final |      |
| Edital de Licitação nº                                                                                                                                      |              |            |      |
| Objeto do Contrato:                                                                                                                                         |              |            |      |
| Obrigações do Contratante:<br><i>(colocar o que está previsto no contrato e o que foi estipulado como critérios de aferição notificados para a empresa)</i> |              |            |      |

| Condições da Prestação                     |                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> <b>Excelente:</b> | Atendidas todas as condições do contrato e do edital, com bens e serviços de ótima qualidade.                                                                    |
| <input type="checkbox"/> <b>Ótima:</b>     | Atendidas as condições do contrato e do edital com bens e serviços que atendem as exigências básicas da legislação.                                              |
| <input type="checkbox"/> <b>Boa:</b>       | Atendida a parte essencial do contrato, havendo necessidade de se observar os critérios colocados, no prazo de 30 dias, sob pena de apontamento para penalidade. |
| <input type="checkbox"/> <b>Ruim:</b>      | Não foram atendidas as necessidades essenciais ou não foram atendidos os critérios colocados no prazo definido.                                                  |

| Quanto a documentação                                        |                    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| A empresa apresentou certidão negativa de débitos municipais | ( ) Sim    ( ) Não |
| A empresa apresentou certidão de regularidade quanto ao FGTS | ( ) Sim    ( ) Não |
| A empresa apresentou certidão negativa previdenciária        | ( ) Sim    ( ) Não |

|                                                                                                                                                                |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| A empresa apresentou rol de pessoas que trabalham na execução do serviço*                                                                                      | ( ) Sim ( ) Não |
| A empresa apresentou quadro de horário dos empregados*                                                                                                         | ( ) Sim ( ) Não |
| A empresa apresentou os contratos que mantém com outras empresas em caso de ser permitida total ou em parte a terceirização de serviços                        | ( ) Sim ( ) Não |
| A empresa apresentou comprovante de recolhimento de encargos sociais contendo o nome dos empregados que prestam serviços relativos ao contrato com o Município | ( ) Sim ( ) Não |
| A empresa apresentou comprovante de retenção/pagamento de IR e INSS relativo ao contrato dos terceirizados                                                     | ( ) Sim ( ) Não |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Condições dos Produtos</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ( ) <b>Excelente:</b>           | Supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ( ) <b>Ótima:</b>               | De acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ( ) <b>Regular:</b>             | Não existem padrões específicos, todavia, os produtos aparentam ter qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ( ) <b>Irregular:</b>           | Os produtos não estão de acordo com as normas técnicas e apresentam falhas ou defeitos que não recomendam o uso. <i>(neste caso tirar foto do produto, anexando ao processo, ou pegar amostra certificando o entregador e pegando a assinatura de duas testemunhas no local. No caso de ser produto alimentício, envolver a amostra em plástico e guardar no freezer, para eventual perícia).</i> |
| <b>Situações não atendidas:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Atrasos ocorridos:</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Condições dos serviços</b>                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                      |
| ( ) <b>Excelente:</b>                                                                                       | Supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.                                                                                                                                                             |
| ( ) <b>Ótima:</b>                                                                                           | De acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.                                                                                                                                                                        |
| ( ) <b>Regular:</b>                                                                                         | Não existem padrões específicos, todavia, os produtos aparentam ter qualidade.                                                                                                                                                       |
| ( ) <b>Irregular:</b>                                                                                       | Os serviços não estão sendo prestados em conformidade com o desejado pela Secretaria ou pelos usuários. <i>(neste caso relatar a situação, por exemplo, falta de pessoal, falta de material, falta de urbanidade no atendimento)</i> |
| <b>Observações complementares</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Situações não atendidas</b>                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                      |
| ( )                                                                                                         | Os prestadores de serviço da contratada não estão registrados corretamente.                                                                                                                                                          |
| ( )                                                                                                         | Os prestadores de serviço da contratada não estão ligados à empresa por meio de contrato de prestação de serviços                                                                                                                    |
| ( )                                                                                                         | Há irregularidade nos pagamentos aos contratados                                                                                                                                                                                     |
| ( )                                                                                                         | Não há recolhimento de encargos sobre a prestação de serviços dos contratados                                                                                                                                                        |
| ( )                                                                                                         | Não estão sendo cumpridas regras básicas trabalhistas <i>(fornecimento de uniforme, pagamento de horas extras, pagamento de adicional de insalubridade, etc. Neste caso especificar o que se verificou a falta).</i>                 |
| ( )                                                                                                         | Está ocorrendo terceirização de serviços ou sub contratação, não havendo permissão neste sentido no contrato.                                                                                                                        |
| <b>Observações gerais:</b> <i>(fazer observações por escrito em cada item ou colocar: "nada a apontar")</i> |                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| a) Quanto a necessidade de notificação para regularização de item apontado:                                                                                                           |  |
| b) Alertas sobre necessidade de prorrogação do contrato, no caso do serviço ou bem ser considerado de qualidade e necessário ao serviço público:                                      |  |
| c) Alerta sobre necessidade de averiguação de quantitativos para mais ou menos para atender as necessidades do poder público:                                                         |  |
| d) Alerta sobre a necessidade de se iniciar estudos para nova contratação, uma vez que o contratante não está atendendo as necessidades da administração pública:                     |  |
| e) Alerta quanto a necessidade de recomposição de equilíbrio econômico financeiro:                                                                                                    |  |
| f) Outros: <i>(relatar por escrito suas observações sobre o cumprimento do contrato, tendo como premissa que a Administração Municipal pretende sempre o melhor serviço/produto).</i> |  |

**Alterações do Termo Contratual** *(informar todas as alterações realizadas durante o período)*

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Termos de Aditivo</b>       |  |
| <b>Termos de Apostilamento</b> |  |
| <b>Retificações</b>            |  |

**Informações do Saldo**

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Valor Empenhado</b> |  |
| <b>Valor Pago</b>      |  |
| <b>Saldo</b>           |  |

|                                                   |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Órgão responsável pela gestão do Contrato:</b> |                      |
| <b>Identificação do Fiscal responsável</b>        | Nome:                |
|                                                   | Matrícula Funcional: |
| <b>Período fiscalizado</b>                        |                      |



Em, \_\_/\_\_/\_\_

FISCAL

